

83059511	DANIELLE LIMA-LADICANE	001	21/02/18	GABINETE DE SAÚDE
83212411	ALESSANDRA DA ROCHA	001	22/03/18	PSM/CJM
83056331	DANIELA TERRA DE AROCHA ROSA	001	23/03/18	PSM/CJM
83413971	RENATA MORATO MESQUITA FERREIRA	003	22/02/18	PSM/CJM
83411251	ROGERIO CAIRES CORIGLIANO	001	16/03/18	PSM/CJM
83252671	WILLIE PEREIRA DA SILVA	002	14/03/18	PSM/CJM
82928091	ANTONIO CESAR SANTIANA MORAIS	001	24/01/18	PSM/CJM
83312271	MARIA DE FATIMA FERREIRA	003	19/02/18	PSM/CJM
83258251	MARCO ANTONIO SCATOLON BRANDAO	001	24/02/18	PSM/CJM
83271231	MARGARETE LEME CALVO	001	25/01/18	PSM/CJM
83271221	MARGARETE LEME CALVO	001	21/03/18	PSM/CJM
83464701	ROSANA PEREIRA DA COSTA MARTINS	001	16/03/18	PSM/BSJ
83482671	SOLANGE DA ROCHA SOBRINHO	003	19/03/18	PSM/MAFB

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – AHM – RECOMENDAÇÃO DO HSPM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto 46.113 e Decreto 57.571 de 2016.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83050301	DIVANI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	006	16/03/18	HMFMPR

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

LICENÇA NOJO – AHM

Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS - A PARTIR DE	EM VIRTUDE DE	UNIDADE
83306891	MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SANTOS XAVIER	Assistente Técnico de saúde - Enfermagem	008 - 07/03/18	Falecimento de sua mãe.	HMBM
61910114	VERONICE DE FREITAS GONZAGA	Assistente Técnico de saúde - Enfermagem	008 - 04/03/18	Falecimento de seu irmão.	HMMD
83084541	ESTELITA NUNES MACEDO ALMEIDA	Assistente Técnico de saúde - Enfermagem	008 - 11/02/18	Falecimento de sua mãe.	HMMD
83162521	HELIANE GROFF	Analista de saúde - Psicologia	008 - 12/03/18	Falecimento de seu pai.	HMFMPR
83472801	TAIS COSTA LAGO	Assistente Técnico de saúde - Farmácia	008 - 21/02/18	Falecimento de sua mãe.	HMFMPR
82935821	ANTONIA DE LOURDES CIMARDI MARIANI	Assistente de saúde - Enfermagem	002 - 17/02/18	Falecimento de seu cunhado.	PSMAGM

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

LICENÇA GALA – AHM

Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83495921	TERESINHA DE JESUS MARQUES	Assistente de saúde - Enfermagem	008	10/03/18	HMCC

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

LICENÇA PATERNIDADE – AHM

Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8.989/79, modificada pela Lei 10.726, de 8 de maio de 1989.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
81879752	BRUNO MURILO GREGHY	Analista de saúde - Fisioterapia	006	09/02/18	HMAZ
70689213	VALFREDO OLIVEIRA DA SILVA	Analista de Saúde Médico	006	08/03/18	HMACN
82893281	ALEXANDRE TOMES DOS SANTOS	Assistente de saúde - Enfermagem	006	27/02/18	HMSH
83052421	EDUARDO EUGENIO PAES DE BARROS GRECO FILHO	Cirurgião Geral	006	23/02/18	HMMD
83447021	RENATO CAVALCANTE ROCHA	Ortopedista	006	12/03/18	HMFMPR
71296702	FABIO MORAES CORREGIARI	Psiquiatra	006	08/03/18	HMFMPR

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

LICENÇA GESTANTE – AHM

Concedendo 180 dias de licença à gestante, conforme prevê a Lei 16.122 e nos termos da Lei 8.989 de 1979 art. 148, Decreto 50.672 de 2009 e Decreto 57.571 de 2016.

RF	NOME	A PARTIR DE	UNIDADE
83364821	PAULA FERNANDES SIQUEIRA DUTRA	12/03/18	HMWV

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

LICENÇA ADOÇÃO/GUARDA DE MENOR

Concedida nos termos dos Decretos 28.341/89 e Nº 41.055/01.

RF	NOME	QTD. LICENÇA DIAS - PLEITEADA:	PERÍODO:	UNIDADE
83545111	ZENAIDE SANTANA VANDERLEI	180 - ADOÇÃO	16/02/2018 a 11/09/2018	HMACN

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 10/03/18 PG.73.

LICENÇA NOJO – AHM

Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	EM VIRTUDE DE	UNIDADE
83258121	LUIZ ROBERTO RIBEIRO VITOR	Assistente Técnico de saúde - Enfermagem	008	22/02/18	Falecimento de sua mãe.	HMCC

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 09/08/16 PG.37.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO – AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8.989 de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto 46.113.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
52359522	NEUSA DO CARMO	003	26/07/19

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 17/03/18 PG.51.

LICENÇA GALA – AHM

Prevista na Lei 16.122 e concedida nos termos da Lei 8.989 de 1979.

RF	NOME	FUNÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83306461	MARIA DA GLORIA BISPO DE SENA	Analista de Assistência e Desem. Social	05/01/00	43167	HMSH

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 10/03/18 PG.73.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO – AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos do artigo 143, da Lei 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 31 do Decreto 46.113 DE 2009 e Decreto 57.571 de 2016.

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE	UNIDADE
83084111	ESTEFANIA REGINA DE MEDEIROS	003	08/03/18	PSMP

**HORÁRIO DE ESTUDANTE**

PORTARIA 28/2018-HMPPMD

A Diretora do Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 52.622/11, como segue:

**ANDRÉ ALVES, RF 82946401, ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE – ENFERMAGEM**, lotado no Hospital Municipal e Maternidade Profª Mário Degni, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, de 23 de março a 04 de julho de 2018.

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 026/2018 – AHM.G, PUBLICADA NO DOC DE 22/03/2018 PG 41, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

CONVOCAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO – JET-24

PORTARIA 026/2018 – AHM.G

A Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Autarquia Hospitalar Municipal, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 164/2017-AHM.G, publicada no DOC de 07/09/2017 e, Considerando:

1º O disposto nos art. 30 a 35 da Lei 16.122 de 15/01/2015;

2º a Portaria 2525/2014-SMS-G de 11/12/2014;

**RESOLVE:**

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais, pelo período de um ano.

HOSPITAL MUNICIPAL DR.IGNACIO PROENÇA DE GOUVEA

RF	NOME
616.094.8/5	WESLEY MARTINS LACERDA
632.201.8/1	MARCOS BALDRA FERREIRA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 035/2018 – AHM.G, PUBLICADA NO DOC DE 22/03/2018 PG 41, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

CONVOCAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO – JET-36

PORTARIA 035/2018 – AHM.G

A Sra. Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Autarquia Hospitalar Municipal, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 164/2017-AHM.G, publicada no DOC de 07/09/2017 e, Considerando:

1º O disposto nos art. 30 a 35 da Lei 16.122 de 15/01/2015;

2º a Portaria 2525/2014-SMS-G de 11/12/2014;

**RESOLVE:**

CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais, pelo período de um ano.

HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PROFª MARIO DEGNI

RF	NOME
565.040.2/2	REGINALDO LOPES PASSOS

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA****HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA****HORÁRIO AMAMENTAÇÃO**

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a encerrar a uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF	NOME	Filho(a)	Data Nasc
832.308.4/1	MARINA DE CASTRO SANTOS	HELENA DE CASTRO GOMES MACIEL	04/09/17

**HM DR. ALIPIO CORREA NETO****HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO****HORÁRIO DE ESTUDANTE**

O Diretor do Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79, e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/18, como segue:

**Cibele Cristina Silva dos Reis, RF 8302359/1, AS Enfermagem**, lotado/a no Hospital Municipal Prof. Dr. Alipio Corrêa Netto, com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na saída, até o término das aulas do semestre vigente.

**HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO****FÉRIAS DEFERIDAS**

**7056010/2, Elisabeth De Sousa Soares,, Coordenador – DAS – 10, – 15 dias referente ao exercício de 2018, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018.**

**6324002/1, Hermes Uejo,, Chefe de Seção Técnica – DAS – 10, – 10 dias referente ao exercício de 2018, no período de 28/05/2018 a 06/06/2018.**

**8328463/1, Lucimeire Moura,, Assistente Técnico – DAS – 09, – 10 dias referente ao exercício de 2018, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018.**

**6350496/1, Luiz Claudio de Freitas,, Coordenador – DAS – 10, – 15 dias referente ao exercício de 2018, no período de 15/05/2018 a 29/05/2018.**

**6297544/3, Wilson Roberto Oliver,, Coordenador – DAS – 10, – 15 dias referente ao exercício de 2018, no período de 04/05/2018 a 18/05/2018.**

**SERVIÇO FUNERÁRIO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****CÓPIA DOS DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO**

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor mediante pagamento do preço público correspondente.

RF	NOME	n.º Processo
1.421/1	EUCLEDIS MENDES DO NASCIMENTO	2018-0.014.163-3

**INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****GABINETE DO SECRETÁRIO****INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS**

Nos termos da O.N. nº 002/94-SMA, e alteração constante da O.N. nº 001/SMG-G/2006 e em cumprimento ao Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006-DEFIRO o pagamento das férias dos servidores abaixo, acrescidos de 1/3.

**SAMIRA SOARES CASEMIRO DA SILVA RF 825.210.6/1, PROCESSO – 6023.2018/0000275-2, relativas aos exercícios de 2017 (20 dias) e 2018 (30 dias).**

**ANTONIO LUIZ GALLO RF 811.036.1/2, Processo nº 6023.2018/0000279-5, relativas ao exercício de 2018 (30 dias).**

**RAQUEL CESÁRIO RF 510.079.8/4, Processo nº 6023.2018/0000280-9, relativas ao exercício de 2018 (30 dias).**

**LARA RODRIGUES MACHADO COSTA RF 807.277.9/3, Processo nº 6023.2018/0000264-7, relativas ao exercício de 2018 (30 dias).**

**VERDE E MEIO AMBIENTE****DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)****REMOÇÃO**

777.513.0/1 – Ingrid De Gois-Schult- Profissional- Eng. Arq, Agronomia, Geologia- NI, do DEPAVE-4, para DEPAVE-G, E.H. 2700310000000.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA****GABINETE DO PRESIDENTE****FÉRIAS DEFERIDAS**

RF	NOME	CARGO	DIAS	EX	A PARTIR DE
46	Caroline Garante Gregorio	Coordenador de Programa-II	20	2017	02/04/2018
61	Maria de Lourdes Kamada	Coordenador de Programa-III	15	2018	02/04/2018
62	Alessandra Cristina da Silva	Coordenador de Programa-II	10	2018	16/04/2018
67	Leopoldo Scharrff	Coordenador de Programa-II	15	2018	02/04/2018

**CONCURSOS****GESTÃO****COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR – COGESS****DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA – COGESS**

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT-1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS – APTO EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

Relação de candidatos-APTOS em Exame Médico-Ingresso em grau de Reconsideração

Nome	RG	Data
MARCIA OLIVEIRA FERREIRA	16.491.577-1	
PATRICIA FREITAS DOS SANTOS	441103364	

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT-3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS – APTO EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

Relação de candidatos-APTOS em Exame Médico-Ingresso em grau de Reconsideração

Nome	RG	Data
ADAUTO TONON	16351949-3	
ANA ALICE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	34035294-2	
CRISTINA DIAMANDIS	154205394	
FELIPE ELOY TEIXEIRA ALBUQUERQUE	41040085-3	
FRANCISCO JOSE PIRES	11679546-3	
TANIA SILVA JAGER	192286286	

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA – COGESS**

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT-3

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS – INAPTO EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

Esta decisão da junta médica publicada em Diário Oficial do Município, caberá Recurso dirigido ao Secretário Municipal de Gestão – SMG, no prazo de 15 dias, a contar desta publicação.

Nome	RG	Data
ALESSANDRA SIMIAO	201094794	
EDUARDO ALVES DA SILVA	32324329-0	24/01/2018
LINA MARA DE OLIVEIRA	165518753	21/02/2018

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR – COGESS**

DESPACHO DA COORDENADORA

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer nos dias e horários especificados a COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR – COGESS, sito à Rua Boa Vista, 280, 1º andar, para realizar avaliação médica pericial para fins de ingresso no serviço público municipal.

Data	Horário	Nome	RRFG
26/03/2018	10:20	NOEMI GONÇALVES MENEZES	7761848
27/03/2018	07:20	NOEMI GONÇALVES MENEZES	7761848
27/03/2018	08:10	GEYSA SILVA LISBOA	8485933
29/03/2018	09:10	MAURICIO JOSE FERREIRA LOPES	8089540
05/04/2018	9:40	MARCIA NEVES SOUZA	6754708
20/04/2018	10:10	ADRIANA JESUS DE SOUZA	6918883
30/04/2018	15:00	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	7364261

**DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA – COGESS**

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

ANALISTA DE SAÚDE – MEDICO NIVEL I

1.4. Tabela de Cargos/Especialidades /Áreas de atuação/Serviços: Analista de Saúde - Médico:

ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO								
Valor da Inscrição: R\$ 41,60								
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO/SERVIÇO	PRÉ - REQUISITO	TOTAL DE VAGAS NO CONCURSO	VAGAS AP	Nº VAGAS PCD	Nº VAGAS NNA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BRUTO (R\$)
101	Acupuntura	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Acupuntura	1	1	-	-	20h	6.000,00
102	Alergia e Imunologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Alergia e Imunologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
103	Anestesiologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia	6 vagas – noturno/diurno 12 vagas – diurno/diurno	13	1	4	6 vagas – 20h 12 vagas – 24h	20 h - 6.000,00 24 h - 7.200,00
104	Cancerologia / Oncologia Clínica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cancerologia	2	2	-	-	20h	6.000,00
105	Cardiologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
106	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Experiência mínima de 2 (dois) anos em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	1	-	-	20h	6.000,00
107	Cirurgia do Aparelho Digestivo (Gastrocirurgia)	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo e experiência comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos em cirurgia bariátrica ou em cirurgias de hérnias complexas da parede abdominal	1	1	-	-	20h	6.000,00
108	Cirurgia Cardiovascular	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Cardiovascular e Certificado de membro Especialista do Departamento de Estimulação Cardíaca (DECA)	1	1	-	-	20h	6.000,00
109	Cirurgia Geral – Pronto Socorro Adultos	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral e Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pelo CBC ou Residência Médica em Cirurgia do Aparelho Digestivo reconhecido pelo CBC. Experiência de, no mínimo 2 (dois) anos em Urgência e Emergência	1	1	-	-	24h	7.200,00
110	Cirurgia Pediátrica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica	1	1	-	-	20h	6.000,00
111	Cirurgia Torácica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Torácica	1	1	-	-	20h	6.000,00
112	Cirurgia Vasculuar	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Vasculuar	1	1	-	-	20h	6.000,00
113	Cirurgia Vasculuar - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica e Título de Especialista em Cirurgia Vasculuar e Pós Graduação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia. Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
114	Clínica Médica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica e experiência de, no mínimo 2 (dois) anos em Clínica Médica	3 vagas – diurno 1 vaga – plantão	3	-	1	3 vagas - 20h 1 vaga - 24h - 24h	20 h - 6.000,00 24 h - 7.200,00
115	Coloproctologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Coloproctologia, Certificação em Videolaparoscopia reconhecido pela SOBRACIL/AMB, experiência comprovada em manometria anorretal e Colonoscopia, de, no mínimo, 1 (um) ano	1	1	-	-	20h	6.000,00
116	Dermatologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia. Experiência comprovada em Cirurgia Dermatológica e Micrográfica de, no mínimo, 2 (dois) anos.	1	1	-	-	20h	6.000,00
117	Endocrinologia e Metabologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
118	Gastroenterologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Gastroenterologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
119	Geriatría	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Geriatría	1	1	-	-	20h	6.000,00
120	Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	1	1	-	-	20h	6.000,00
121	Ginecologia e Obstetrícia (Obstetrícia)	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	1	1	-	-	24h	7.200,00
122	Ginecologia e Obstetrícia - Especialização em Oncologia Pélvica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Habilitação em Oncologia Pélvica Cirúrgica. Experiência mínima de 2 (dois) anos em Oncologia Pélvica Cirúrgica	1	1	-	-	20h	6.000,00
123	Hematologia e Hemoterapia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia	1	1	-	-	20h	6.000,00

124	Infectologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Infectologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
125	Medicina de Família e Comunidade - Assistência Domiciliária	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	1	1	-	-	20h	6.000,00
126	Medicina Intensiva	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva	2 vagas – diurno 1 vaga – plantão	2	-	1	2 vagas - 20h 1 vaga - 24h	20 h - 6.000,00 24 h - 7.200,00
127	Medicina Paliativa	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica completa com área de atuação em Cuidados Paliativos em uma das especialidades a seguir: Cardiologia, Clínica Médica, Geriatria, Medicina de Família e Comunidade, Nefrologia ou Oncologia ou pós graduação em Cuidados paliativos ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em serviço de Cuidados Paliativos	1	1	-	-	20h	6.000,00
128	Nefrologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
129	Neurocirurgia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Neurocirurgia	1	1	-	-	24h	7.200,00
130	Neurologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
131	Oftalmologia – Especialização em Glaucoma	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica e Título de Especialista em Oftalmologia. Experiência comprovada em cirurgias de catarata na técnica de Facomulsificação; Experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de glaucoma e cirurgias combinadas de Faco-Trec; Experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de urgências e emergências oftalmológicas; Experiência comprovada em oftalmologia geral incluindo refração ocular.	1	1	-	-	20h	6.000,00
132	Oftalmologia – Especialização em Catarata	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica e Título de Especialista em Oftalmologia. Experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de glaucoma e cirurgias combinadas de Faco-Trec e implante valvular; Experiência comprovada no atendimento clínico e cirúrgico de urgências e emergências oftalmológicas; Experiência comprovada em oftalmologia geral incluindo refração ocular.	1	1	-	-	20h	6.000,00
133	Ortopedia e Traumatologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia	1 vaga – diurno 1 vaga – plantão	2	-	-	1 vaga - 20h 1 vaga - 24h	20 h - 6.000,00 24 h - 7.200,00

134	Otorrinolaringologia	Ortopedia e Traumatologia Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica e Título de Especialista em Otorrinolaringologia. Experiência de 2 (dois) anos em Otorrinolaringologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
135	Pediatria	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria	1	1	-	-	20h	6.000,00
136	Pediatria – Cardiologia Pediátrica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em Cardiologia Pediátrica e Ecocardiografia	1	1	-	-	20h	6.000,00
137	Pediatria – Medicina Intensiva Pediátrica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em Medicina Intensiva Pediátrica	1	1	-	-	24h	7.200,00
138	Pediatria – Neonatologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Neonatologia ou experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em Neonatologia	1	1	-	-	24h	7.200,00
139	Pediatria – Pneumologia Pediátrica	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em Pneumologia Pediátrica	1	1	-	-	20h	6.000,00
140	Pediatria – Pronto Socorro Infantil	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria. Experiência comprovada em Urgência e Emergência de no mínimo 1 (um) ano	1	1	-	-	24h	7.200,00
141	Pneumologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Pneumologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
142	Pronto-Socorro Adultos	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Medicina Intensiva e experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em Urgência e Emergência	2	2	-	-	20h	6.000,00
143	Psiquiatria	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria	1	1	-	-	20h	6.000,00
144	Reumatologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Reumatologia. Experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano em Reumatologia	1	1	-	-	20h	6.000,00
145	Urologia	Graduação em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia	1	1	-	-	20h	6.000,00

1.4.1. O profissional da especialidade 120 – Ginecologia e Obstetrícia exercerá suas funções em um dos Ambulatórios Descentralizados ou no próprio hospital, de acordo com a conveniência da Administração.

1.5. Tabela de Cargos – Analista de Saúde – Enfermagem:

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM								
Valor da Inscrição: R\$ 41,60								
CÓDIGO	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO/SERVIÇO	PRÉ - REQUISITO	TOTAL DE VAGAS NO CONCURSO	VAGAS AP	Nº VAGAS PCD	Nº VAGAS NNA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BRUTO (R\$)
201	Enfermagem	Graduação em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	15	11	1	3	30h	5.070,00

#### LEGENDA:

TOTAL DE VAGAS = Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e Negros, Negras e Afrodescendentes)

AP = Vagas para Ampla Concorrência

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

NNA = Vagas reservadas aos Negros, Negras e Afrodescendentes

1.6. A remuneração mensal para os ingressantes aos cargos de Analista de Saúde – Médico e Analista de Saúde – Enfermagem será pelo regime de subsídio de acordo com a Lei Municipal nº 16.122/2015, no padrão ANSM-1 e ANS-1, respectivamente.

1.6.1. O candidato nomeado, quando for o caso, também poderá ter direito ao adicional de insalubridade, de acordo com a Lei Municipal nº 10.827/1990

1.7. A síntese das atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I deste Edital.

1.8. Os candidatos, ao ingressarem nos cargos do referido Concurso, ficarão em período probatório durante 3 (três) anos, podendo ser exonerados a qualquer momento durante este período, nos seguintes casos:

- inassiduidade;
- ineficiência;
- indisciplina;
- insubordinação;
- falta de dedicação ao serviço; e
- má conduta.

1.8.1. Para fins de aquisição de estabilidade, os servidores serão submetidos à avaliação especial de desempenho pelas chefias e por Comissão Especial de Estágio Probatório de acordo com o Decreto Municipal nº 57.817/2017.

#### II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público, de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei Municipal nº 13.404/2002 e no Decreto Municipal nº 42.813/2003;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d) atender aos requisitos do Decreto Municipal nº 53.177/2012, que define critérios e procedimentos a serem observados uniformemente pelos órgãos da Administração Pública Municipal em virtude da vedação de admissão e nomeação para cargo, emprego ou função pública, de pessoas que incidam nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, bem como da necessidade de comprovação, pelas entidades sem fins lucrativos que mantiverem contratos ou receberem verbas do Município, de que seus diretores não incidam nas hipóteses de inelegibilidade, conforme estabelecido na Emenda nº 35, à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

e) conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em lei.

2.1.1. Para o cargo de Analista de Saúde – Médico, possuir Certificado de Conclusão de Curso de Medicina acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior de Medicina expedido em Entidade Oficial ou oficializada;

a) Possuir os documentos considerados como pré-requisito de acordo com a Tabela de Especialidade / Área de Atuação/ Serviço / Analista de Saúde – Médico, item 1.4, Capítulo 1;

b) Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo COREM/SP;

c) Apresentar declaração de participação no “Exame do CRE-MESP”, no caso do candidato ser graduado a partir de 2015, em curso de medicina realizado no Estado de São Paulo, nos termos da Portaria nº 2301-SMS.G., de 15 de dezembro de 2015;

2.1.2. Para o cargo de Analista de Saúde – Enfermagem, possuir Certificado de Conclusão de Curso de Enfermagem acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior de Enfermagem expedido em Entidade Oficial ou oficializada.

a) Possuir inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo COREN/SP.

2.2. O documento especificado no subitem “a” do item 2.1.1, deverá ser sempre na Especialidade em que o candidato estiver inscrito.

2.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

#### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.3. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente os Requisitos Mínimos Exigidos para o cargo/especialidade no qual irá se inscrever.

3.3.1. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/especialidade, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, verifique atentamente se consta no seu boleto bancário, o seu nome e o nome do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.

3.4. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

3.5. Não haverá devolução da importância paga, ainda que esteja a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), no período das 10 horas do dia 26 de março de 2018, às 23h59 do dia 04 de maio de 2018, observado o horário oficial de Brasília e os itens estabelecidos nos capítulos I e II, deste edital.

3.6.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via Internet, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.6.2. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à Internet.

3.7. O candidato, ao realizar a sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição e preencher o formulário de inscrição on-line, sendo de fundamental importância que o preenchimento seja realizado de forma correta e completa com o número de seu Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.7.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e no campo destinado às “inscrições abertas”, selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “inscreva-se já”.

3.7.1.1. Após os procedimentos descritos no item 3.7.1., caso o(a) interessado(a) ainda não tenha realizado um cadastro anterior no site, será aberta uma tela chamada “cadastro”, onde o candidato deverá preencher as informações solicitadas. O(a) interessado(a) deverá preencher os campos com as informações corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade de tais informações.

3.7.1.2. Após o preenchimento dos dados pessoais e dos dados referentes à inscrição, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado “Serviços Adicionais”. Neste campo o(a) candidato(a) terá a opção de contratar alguns serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo Instituto Nosso Rumo. Os valores e a descrição dos serviços adicionais e o respectivo detalhamento destes estará disponível para consulta no mesmo campo de opção, através do link “saiba mais”.

3.7.1.3. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões).

3.7.1.4. Para realizar uma doação para os projetos sociais desenvolvidos pelo Instituto Nosso Rumo, basta que o(a) candidato(a) deixe essa opção escolhida, pois ela se apresentará selecionada. Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em efetuar a doação, deverá retirar a respectiva seleção dessa opção.

3.7.1.5. Os valores referentes aos serviços adicionais e da doação para projetos sociais, se adquiridos/ selecionados pelo(a) candidato(a), serão acrescentados ao valor da inscrição e cobrados via boleto bancário, que deverá ser pago até o vencimento.

3.7.1.6. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto antes do efetivo pagamento.

3.8. No caso de Servidor e Ex-Servidor da PMSF, da administração direta ou indireta, o candidato deverá preencher também o número do Registro Funcional (RF), com 7 dígitos, para fins de nomeação.

3.8.1. O candidato servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo/PMSF, poderá confirmar o número de seu Registro Funcional constante no último holerite ou junto à Unidade de Recursos Humanos à qual pertence ou pertenceu.

3.9. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.559/2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento do campo próprio disponibilizado na ficha de inscrição on-line.

3.9.1. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

3.10. O candidato que exerce efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/2008, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) cópia do comprovante de inscrição ou isenção; e  
b) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de jurado.

3.10.1. Os documentos previstos no item 3.10, alíneas “a” e “b”, deverão ser encaminhados, via SEDEX, com aviso de recebimento, em envelope contendo a referência “Concurso Público Edital nº 01-2018-HSPM – Jurado” ao Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, localizado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, ou seja, até o dia 04 de maio de 2018.

3.10.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.10 e subitem 3.10.1, não serão considerados como jurados para critério de desempate.

3.11. Após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, o candidato, deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento do valor da inscrição consta o nome do candidato;  
b) certifique se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

c) verifique se o boleto bancário gerado para este Concurso Público é emitido pelo Banco Santander.

3.11.1. Será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento.

3.12. Efetuar o pagamento do valor de inscrição de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos), a título de ressarcimento de custos com material e serviços prestados, preferencialmente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária, até a data do vencimento do boleto bancário, que se dará em 07 de maio de 2018, data limite, caso contrário, não será considerado.

3.12.1. O boleto bancário estará disponível para impressão até às 23h59 do dia 07 de maio de 2018.

3.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.14. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.14.1. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.15. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.16. A partir das 17h do dia 09 de maio de 2018 o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

3.17. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e clicar no link “Área do Candidato”, digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

3.18. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.19. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido (R\$41,60), e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.20. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site, nos últimos dias de inscrição.

3.21. O candidato inscrito NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade ou de nenhum outro documento pessoal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.22. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.23. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.24. As informações complementares referentes à inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)

3.25. O Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo e o Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.26. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos constantes do item 3.35. deste capítulo.

3.27. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Formulário de Inscrição on-line pelo candidato.

3.28. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM e ao Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.29. O candidato não deficiente, que necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá atender as especificações contidas no item 6.2 deste Edital.

3.30. O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o disposto no Capítulo IV, deste Edital (Lei Municipal nº 13.398/2002).

3.31. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá atender as especificações contidas no item 6.1, deste Edital.

3.32. A solicitação de condições especiais para realização da Prova será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.33. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.34. O Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM e o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público e não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados pelo correio, caso exista.

3.35. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

3.35.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprovem possuir renda familiar “per capita” igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, revalorizada pela Lei Estadual nº 16.402, de 30 de março de 2018, poderão requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente, no período das 10 horas do dia 26 de março de 2018 até 23h59 do dia 04 de abril de 2018.

3.35.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), no período constante no item 3.35.1 deste Edital.

3.35.3. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar “per capita” a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.35.4. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que cumulativamente:

a) preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, no site do Instituto Nosso Rumo, imprimir e assinar; e

b) comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 3.35.1, deste Capítulo.

3.35.5. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente a Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme modelo disponível no Anexo II, desse edital, contendo todos os dados preenchidos.

3.35.6. O documento de envio obrigatório, citado no item 3.35.5 deste capítulo, deverá ser encaminhado, via SEDEX, com aviso de recebimento, ao Instituto Nosso Rumo, localizado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP, em envelope contendo a referência “Concurso Público Edital nº 01-2018/HSPM – Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição”. O documento deverá ser encaminhado até o dia 04 de abril de 2018.

3.35.7. Encerrado o prazo de postagem e entrega dos documentos, não será permitida a complementação da documentação.

3.35.8. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem e protocolo de entrega.

3.35.9. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de preencher o requerimento pela Internet;  
b) encaminhar documentos sem preencher o requerimento pela Internet;

c) solicitar a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos;

d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;  
e) fraudar e/ou falsificar documento; e

f) não observar o período de postagem dos documentos.

3.35.10. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.35.11. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

3.35.12. A partir do dia 13 de abril de 2018, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição.

3.35.13. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

3.35.14. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso de acordo com o Capítulo XIII, deste Edital, após

a divulgação no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), da relação das isenções indeferidas.

3.35.15. Após a análise dos recursos, será divulgado no site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)) o resultado final da relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.35.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame, deverão efetuar sua inscrição, observando os procedimentos previstos neste Capítulo.

3.35.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

3.35.18. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

3.35.19. As informações prestadas no formulário de inscrição de isenção on-line são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.36. É de responsabilidade do candidato a completa ciência do presente Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes do mesmo.

#### IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que se declarar com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, constante do Anexo I deste Edital (Lei Municipal nº 13.398/2002). Julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, aos cargos vagos reservados aos candidatos com deficiência, nos termos das Tabelas de Cargos, dos itens 1.4. e 1.5 – Capítulo I, deste Edital, desde que atenda aos requisitos relacionados no item 2.1, podendo efetivar a sua inscrição conforme as instruções do Capítulo III, deste Edital.

4.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas na Lei Municipal nº 13.398/2002 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.1.2. O candidato deverá preencher CORRETA e COMPLETAMENTE o Formulário de Inscrição on-line e declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) de que é portador.

4.2. Uma vez deferidas as inscrições, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato, na relação de candidatos inscritos com deficiência.

4.3. O candidato inscrito com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.3.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.4. O candidato com deficiência, para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como, o atendimento diferenciado durante a prova deverá, até o dia 04 de maio de 2018 encaminhar, via SEDEX, com aviso de recebimento, os documentos a seguir relacionados, em envelope contendo a referência “Concurso Público Edital nº 01-2018/HSPM – Candidato com Deficiência, ao Instituto Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

4.5. Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Deficiente;

a) cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) requerimento de condições especiais (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for os casos abaixo:

c1) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea “a”, deste item, deverá solicitar, quando necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c2) o candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na alínea “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições; e

c3) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na alínea “a”, deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5.1. O Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM e o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex.

4.5.2. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.2.1. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

4.5.3. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.3.1. Aos deficientes visuais (amblopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.5.4. Os candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), poderão solicitar atendimento especial através de um dos recursos abaixo:

a) prova em Braille, ou;

b) auxílio na transcrição ou fiscal ledor.

4.6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.5 e seus subitens, serão considerados como não deficiente e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.6.1. No ato da inscrição o candidato deficiente deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever.

4.7. O candidato ao se inscrever como pessoa com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer aos cargos vagos reservados aos candidatos com deficiência.

4.7.1. O não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos inscritos com deficiência fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

4.7.2. O candidato inscrito às vagas reservadas para candidatos com deficiência que, na listagem geral (com a pontuação de todos os candidatos), obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito

4.7.4. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.9. O candidato aprovado nos termos do Capítulo XI e que atenda o Capítulo XIV deste Edital, inscrito nos termos da Lei Municipal nº 13.398/2002, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo almejado.

4.9.1. O(s) local(is), data(s) e horário(s) para a realização do exame médico específico serão divulgados oportunamente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS.

4.10. Será eliminado da lista específica o candidato habilitado cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.12. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, em hipótese alguma.

4.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria.

#### V. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE

5.1. Ao candidato negro, negra ou afrodescendente, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº 15.939/2013, e Decreto Municipal nº 57.557/2016, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, com reserva de 20% das vagas para cada cargo/especialidade e das que vierem a ser autorizadas durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.1.1. Para concorrer às vagas reservadas conforme item 5.1, o candidato deverá:

a) indicar no Formulário de Inscrição on line esta condição; b) imprimir, preencher e assinar em campo próprio, a autodeclaração que está disponível no Anexo IV, deste Edital, e no site do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo;

c) tirar 1 (uma) foto 5x7 (cinco por sete) de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem, devendo a data estar estampada na frente da foto; e d) encaminhar a autodeclaração assinada e a foto 5x7 (cinco por sete), até o dia 04 de maio de 2018, em envelope contendo a referência "Concurso Público Edital nº 01-2018/HSPM – Inscrição Negro, Negra ou Afrodescendente", via SEDEX, com aviso de recebimento, ao Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, localizado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP.

5.2. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.3. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 5.1.1, deste Edital, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

5.4. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

5.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa ou comprovada a má-fé do candidato na aferição fenotípica, o candidato será eliminado do Concurso Público, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.5.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.6. O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente e for deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, nos termos do Capítulo IV - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, deste Edital.

5.7. O candidato que concorrer, conforme sua opção no momento da inscrição, concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, que for classificado neste Concurso, na lista específica dos candidatos com deficiência e não tiver comprovada sua deficiência, manterá seu direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral.

5.8. O candidato às vagas reservadas para negros, negras ou afrodescendentes que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no Concurso como negro, negra ou afrodescendente.

5.9. Caso se verifique a situação descrita no item 5.8, assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato negro, negra ou afrodescendente aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros, negras ou afrodescendentes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.10. Não havendo candidatos aprovados para preencher vagas incluídas na reserva para negros, negras ou afrodescendentes, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

6.1. Das lactantes:

6.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, 04 de maio de 2018, via SEDEX, com aviso de recebimento, até, ao Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP, identificando no envelope a referência "Concurso Público Edital nº 01-2018/HSPM – Lactante".

6.1.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

6.1.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.4. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

6.1.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação, até o dia 04 de maio de 2018, via SEDEX, com aviso de recebimento, ao Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – CEP 04119-010 – Vila Mariana – São Paulo/SP, identificando no envelope a referência "Concurso Público Edital nº 01-2018/HSPM - Outras Condições Especiais".

6.2.2. Após o período de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das provas, através do telefone (11) 3664-7878.

6.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

6.4. A solicitação de atendimento especial será atendida, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

#### VII – DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:

7.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada conforme estabelecido no Capítulo VIII, e avaliada conforme estabelecido no Capítulo IX, deste edital, a qual constará de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no Anexo V, deste Edital; e

7.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, a serem apresentados e avaliados conforme estabelecido no

#### VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de SÃO PAULO / SP, na data prevista de 27 de maio de 2018, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgadas através da Internet no endereço eletrônico [www.nossoorumo.org.br](http://www.nossoorumo.org.br), observado o horário oficial de Brasília/ DF.

8.1.1. Para convocação das provas, os candidatos NÃO receberão via Correios nenhum comunicado ou carta sobre a data, local e horário de realização das provas, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações para realização de sua prova, a partir de 18 de maio de 2018, através do site do Instituto Nosso Rumo ou através do Diário Oficial do Município.

8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Paulo, o Instituto Nosso Rumo reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.2.1. Caso ocorra o quanto disposto no subitem 8.1.2. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/ inscrição no Concurso Público, bem como observadas a viabilidade e conveniência do Instituto Nosso Rumo. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.2.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com o Instituto Nosso Rumo através do e-mail [candidato@nossoorumo.org.br](mailto:candidato@nossoorumo.org.br).

8.2. Somente será aceito como comprovante de pagamento, o boleto bancário pago/autenticado em nome do candidato que não constar na relação geral de candidatos inscritos.

8.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.1, deste Capítulo.

8.3.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos pelo candidato no site do INSTITUTO NOSSO RUMO, nos 2 (dois) dias úteis após a aplicação das provas objetivas.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) Comprovante de inscrição (boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

8.6.1. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 8.6, alínea "b", deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.1.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.6.2. Não será aceito como comprovação de pagamento o recibo de "AGENDAMENTO DE PAGAMENTO".

8.6.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Nosso Rumo poderá proceder à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do recibo de pagamento (boleto bancário pago/ autenticado em nome do candidato) e do documento Oficial de Identidade.

8.8.1. A inclusão de que trata o item 8.8, deste capítulo, será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo Instituto Nosso Rumo na fase de Julgamento das provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

8.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8, deste capítulo, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.9. O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.10. Depois de identificado e acomodado na sala de prova o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

8.11. Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, relógio, palmtop, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.12. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

8.13. Os demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

8.14. O Instituto Nosso Rumo recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas.

8.15. Na realização da Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a sua correção.

8.16. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

8.16.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

8.16.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

8.16.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

8.16.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

8.16.5. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.16.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16.7. Após a entrada do candidato em sala de prova, o candidato somente poderá se ausentar acompanhado por um Fiscal.

8.16.8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas Personalizadas devidamente assinada e o Caderno de Questões.

8.17. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 04h (quatro horas).

8.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas somente após decorrido o tempo mínimo de 02h (duas horas) de início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

8.18.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.18.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

8.19. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

8.20. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

8.21. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

8.21.1. Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos, pelo fiscal.

8.21.2. O invólucro lacrado, contendo os equipamentos eletrônicos desligados, deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou a prova. No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.22. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro lacrado distribuído pelo Instituto Nosso Rumo.

8.23. O Instituto Nosso Rumo e o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.24. Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.25. A condição de saúde do candidato, no dia da realização das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.

8.26. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de sua realização.

8.28. O candidato deverá informar ao Fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento inicial da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.29. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no edital de convocação;

b) não apresentar documento original de identidade para realização das provas;

c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do Fiscal;

e) Retirar-se do local de realização das provas antes de 02 (duas horas) do seu início;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

g) for surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

h) tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

i) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

j) não devolver o material cedido para realização das provas (folha de respostas e o caderno de questões);

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

Capítulo X, deste edital.

Tabela de avaliações para o cargo de Analista de Saúde – Médico:

CARGOS / ESPECIALIDADES/ ÁREAS DE ATUAÇÃO/ SERVIÇOS	AVALIAÇÕES / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
<b>Analista de Saúde - Médico nas Especialidades de:</b> 101 – Acupuntura; 102 – Alergia e Imunologia; 103 – Anestesiologia; 104 – Cancerologia / Oncologia Clínica; 105 – Cardiologia; 106 – Cirurgia de Cabeça e Pescoço; 107 – Cirurgia do Aparelho Digestivo (Gastrocirurgia); 108 – Cirurgia Cardiovascular; 109 – Cirurgia Geral – Pronto Socorro; 110 – Cirurgia Pediátrica; 111 – Cirurgia Torácica; 112 – Cirurgia Vascular; 113 – Cirurgia Vascular - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia; 114 – Clínica Médica; 115 – Coloproctologia; 116 – Dermatologia; 117 – Endocrinologia e Metabolismo; 118 – Gastroenterologia; 119 – Geriatria; 120 – Ginecologia e Obstetrícia (Ambulatório Descentralizado); 121 – Ginecologia e Obstetrícia (Obstetrícia); 122 – Ginecologia e Obstetrícia - Especialização em Oncologia Pélvica; 123 – Hematologia e Hemoterapia; 124 – Infectologia; 125 – Medicina de Família e Comunidade para Assistência Domiciliária; 126 – Medicina Intensiva; 127 – Medicina Paliativa; 128 – Nefrologia; 129 – Neurocirurgia; 130 – Neurologia; 131 – Oftalmologia – Especialização em Glaucoma; 132 – Oftalmologia – Especialização em Catarata; 133 – Ortopedia e Traumatologia; 134 – Otorrinolaringologia; 135 – Pediatria; 136 – Pediatria – Cardiologia Pediátrica; 137 – Pediatria – Medicina Intensiva Pediátrica; 138 – Pediatria – Neonatologia; 139 – Pediatria – Pneumologia Pediátrica; 140 – Pediatria – Pronto Socorro Infantil; 141 – Pneumologia; 142 – Pronto Socorro Adultos; 143 – Psiquiatria; 144 – Reumatologia; 145 – Urologia	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos</b>	<b>5 15 30</b>
	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo X deste edital</b>  <b>Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues conforme Capítulo X deste Edital.</b>	

#### 7.3. Tabela de avaliações para o cargo de Analista de Saúde – Enfermagem:

CARGO	AVALIAÇÕES / CONTEÚDOS		NÚMERO DE ITENS
	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Língua Portuguesa Políticas de Saúde Noções de Informática Conhecimentos Específicos</b>	<b>07 08 05 30</b>
201 – Analista de Saúde - Enfermagem	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Avaliação de documentos específicos de acordo com a tabela de pontuação citada no Capítulo X deste edital</b>  <b>Os documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues conforme Capítulo X deste Edital</b>	

l) fazer anotação de informações relativas às suas respostas fora em qualquer meio que não seja o permitido;  
m) consultar material diferente do especificado, neste capítulo, durante a elaboração da sua prova.  
n) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;  
o) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;  
p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;  
q) for surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro;  
r) deixar de assinar a folha de respostas da Prova Objetiva;  
s) não permitir a coleta de sua assinatura;  
t) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.

8.30. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do Instituto Nosso Rumo e da Comissão do Concurso do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.31. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como, o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

8.32. O candidato que não comparecer para realizar as provas e que não apresentar documento oficial de identidade, no seu original, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.33. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) em data a ser comunicada no dia da realização da Prova Objetiva e caberá recurso em conformidade com o Capítulo XIII, deste edital.

8.34. O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no site do Instituto Nosso Rumo, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

#### IX – DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

9.2.1. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.2. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e que não zerar em nenhum conteúdo.

9.4. O candidato que não alcançar total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva ou que zerar em algum conteúdo, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.5. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

9.6. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o Capítulo XIII, deste edital.  
X – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos habilitados nas provas objetivas, conforme estabelecido no Capítulo IX deste Edital.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados, EXCLUSIVAMENTE, durante o período das inscrições, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos, localizado à Rua Conde de Irajá, 13 – Loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/ SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Concurso Público no envelope: Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM – Concurso Público 01/2018 - TÍTULOS.

10.2.1. Não serão avaliados títulos encaminhados antes ou após o período disposto no item 10.2.

10.2.2. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada no item 10.2., será feita pela data da postagem.

10.2.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Forma de entrega dos documentos para avaliação da Prova de Títulos:

10.3.1. O candidato deverá:

10.3.1.1. preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme Anexo VI, disponível neste Edital;

10.3.1.2. relacionar os documentos entregues; e

10.3.1.3. Numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

10.3.2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo/ especialidade para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o formulário de entrega de títulos.

10.3.3. Os referidos documentos deverão ser encaminhados em cópias reprográficas autenticadas por cartório competente.

10.3.3.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não estejam em envelope lacrado e faltando o formulário de entrega de títulos.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

10.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, documentos da Prova de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

10.5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.

10.6. A pontuação máxima da Prova de Títulos será de 10,5 (dez e meio) pontos.

10.7. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

10.8. O documento para a prova de título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.

10.9. Serão considerados para a Prova de Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

a) Edital de resultado das solicitações deferidas e indeferidas, quanto ao pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição;

b) Edital de divulgação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, dos candidatos inscritos com deficiência e dos candidatos inscritos como negros, negras ou afrodescendentes;

c) Edital de convocação para prestação da Prova Objetiva;

d) Edital de divulgação do gabarito da Prova Objetiva, por cargo/especialidade;

e) Edital do resultado da Prova Objetiva, lista dos candidatos habilitados e respectivas notas, por cargo/especialidade;

f) Edital da pontuação da Prova de Títulos e da classificação prévia, por cargo/especialidade;

g) Editais de resultados dos recursos;

h) Comunicados que se fizerem necessários; e

i) Edital de classificação definitiva, por cargo/especialidade.

12.2. Para cada listagem de classificação prévia e definitiva publicada, haverá uma relação com todos os candidatos aprovados (Lista Geral), uma com os candidatos aprovados inscritos pela Lei Municipal nº 13.398/2002 (Lista Específica – candidatos com deficiência) uma com os candidatos aprovados, inscritos em conformidade com a Lei Municipal nº 15.939/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.557/2016 (Lista Específica – candidatos negros, negras ou afrodescendentes) e uma com os candidatos aprovados em ampla concorrência dentro do número de vagas, em conformidade com o art. 13, inciso IV do Decreto no 57.557/2016.

XIII – DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso ao Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM:

a) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do indeferimento do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição;

b) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do indeferimento e da omissão das inscrições;

c) 1 (um) dia útil contado a partir da data de realização das Provas Objetivas;

d) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos gabaritos/questões e das notas/resultados da Prova Objetiva; e

e) 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos pontos atribuídos à Prova de Títulos e da classificação prévia.

13.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos apurados não serão apreciados.

13.3. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo – [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e seguir as informações disponíveis no site.

13.3.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante o registro do número de protocolo, gerado no ato da conclusão do recurso on-line.

13.4. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter nome e o número do Concurso Público, nome do candidato, nome do cargo/especialidade/área de atuação/serviço (se houver), número de inscrição e o seu questionamento.

13.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada atividade concorrida, no tocante a cada evento referido no item 13.1, deste capítulo.

13.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações em relação à Prova Objetiva, poderá, eventualmente, alterar o número de acertos/a nota/a classificação inicial obtida pelo candidato para um número de acertos/nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

13.8.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.8.2. Após julgados os recursos apresentados, será divulgado o resultado final do Concurso Público.

13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) com teor que despreze a Banca Examinadora;

b) em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação lógica que não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação lógica e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) por meio da Imprensa e/ou de "redes sociais on-line";

f) com argumentação idêntica a outros recursos;

g) contra terceiros;

h) em coletivo; e

i) fora do prazo estabelecido.

13.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

13.11. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.12. A resposta ao recurso interposto, quer procedente ou improcedente, será levada ao conhecimento do candidato que interpos o recurso por meio de divulgação na área específica do candidato, no site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

13.13. A decisão do "deferimento" ou "indeferimento" de recurso será dado a conhecer coletivamente e por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e no site do Instituto Nosso Rumo ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), após o que não caberão recursos adicionais.

XIV – DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

14.1. A nomeação obedecerá, rigorosamente, a classificação obtida pelo candidato nas listas de classificação por cargo/especialidade, conforme disposto nos itens 11.1 e 11.3, deste Edital, a serem, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

14.2. Os candidatos nomeados serão convocados, por cargo/especialidade, para escolha de vagas, segundo a conveniência da Administração, e observada rigorosamente, a ordem de classificação.

14.2.1. A nomeação será comunicada por correspondência a ser enviada para o endereço informado pelo candidato, no Formulário de Inscrição, bem como, por publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação da nomeação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC.

14.2.1.1 O prazo de 15 (quinze) dias pode ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração, desde que a solicitação de prorrogação ocorra dentro do prazo legal para a formalização da posse. Se indeferido, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do despacho, para formalizar a posse.

14.3. Para a posse, o candidato deverá entregar, além de todos os documentos relacionados no Capítulo I - DOS RECURSOS, itens 1.4 e 1.5, os relacionados abaixo:

a) Cédula de Identidade – RG;

b) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;

c) Carta de Igualdade de Direitos (se Português);

d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

e) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>.

f) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

g) Consulta de Cadastro do PIS/PASEP – emitido pela Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP);

h) Título de Eleitor e Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

i) Os candidatos com idade inferior a 46 anos deverão estar em dia com as obrigações militares (Certificado de Dispensa de Incorporação/Certificado de Reservista/Carta Patente), atualizados com os cinco carimbos;

j) Três fotos 3x4 recentes;

k) Número da agência e conta do Banco do Brasil (se possuir conta aberta), ex.: extrato/saldo ou cópia do cartão;

l) Comprovante de Residência: água, luz, gás ou telefone;

m) Certidão de Casamento ou Averbação Judicial ou Certidão de Nascimento se for solteiro;

n) Certidão de Antecedentes Criminais;

o) Para o cargo de Analista de Saúde – Médico:

o1) Apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Medicina acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior de Medicina expedido por Entidade Oficial ou oficializada;

o2) Apresentar documento comprobatório de conclusão de Residência Médica na Especialidade em que estiver concorrendo, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou Declaração de conclusão de Residência Médica da especialidade contendo o número do processo de reconhecimento da instituição formadora perante a CNRM ou Título de Especialista na área em que estiver concorrendo reconhecido pela Sociedade Brasileira da Especialidade ou pela Associação Médica Brasileira – AMB ou Certificado de Registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina;

o3) Os documentos anteriormente especificados deverão ser sempre na Especialidade em que o candidato estiver inscrito e habilitado;

o4) Inscrição no Conselho Regional de Medicina de São Paulo CRM-SP;

o5) Apresentar declaração de participação no "Exame do CREMESP", no caso do candidato ser graduado a partir de 2015, em curso de medicina realizado no Estado de São Paulo, nos termos da Portaria nº 2301-SMS.G., de 15 de dezembro de 2015;

o6) Para as especialidades/áreas de atuação/serviços que exigirem experiência como pré-requisito, conforme disposto na Tabela de Cargos/Especialidades/Área de Atuação/Serviço – Analista de Saúde – Médico, item 1.4., Capítulo I, a comprovação se dará por carteira de trabalho (original e cópia) e/ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida;

o7) Para a especialidade de Cirurgia Cardiovascular: além do disposto no subitem "o2", apresentar certificado de Membro Especialista do Departamento de Estimulação Cardíaca – DECA;

o8) Para a especialidade de Cirurgia Geral – Pronto Socorro Adultos: além do disposto nos subitens "o2" e "o6", o Título de Especialista reconhecido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgias – CBC;

o9) Para a especialidade de Cirurgia Vascul - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia: apresentar documento comprobatório de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascul em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, Título de Especialista em Cirurgia Vascul reconhecido pela respectiva sociedade/AMB e Certificado de Conclusão de Pós – Graduação em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, além do disposto no subitem "o6";

o10) Para a especialidade de Coloproctologia: apresentar documento comprobatório de conclusão de Residência Médica em Coloproctologia pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, ou Título de Especialista em Coloproctologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Coloproctologia/AMB, Certificação em Videolaparoscopia reconhecido pela SOBRACIL/AMB, experiência comprovada em Manometria Anorretal e Colonoscopia, conforme disposto no subitem "o6";

o11) Para a especialidade de Ginecologia e Obstetrícia – Oncologia Pélvica: além do disposto nos subitens "o2" e "o6", apresentar comprovante de Habilitação em Oncologia Pélvica Cirúrgica;

o12) Para a especialidade de Medicina Paliativa: apresentar Residência Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM em área de atuação em Cuidados Paliativos em uma das especialidades a seguir: Cardiologia ou Clínica Médica ou Geriatria ou Medicina de Família e Comunidade ou Nefrologia ou Oncologia ou pós graduação em Cuidados Paliativos ou 2 (dois) anos de experiência comprovada em serviço de Cuidados Paliativos;

p) Para o cargo de Analista de Saúde – Enfermagem:

p1) Apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Enfermagem acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) ou Diploma do Curso Superior de Enfermagem expedido por Entidade Oficial ou oficializada;

p2) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo COREN-SP;

q) Laudo Médico de "APTO" expedido pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão-SMG.

14.3.1. O exame médico pericial de ingresso será realizado por peritos da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor da PMSF e terá como critérios as diretrizes definidas no protocolo de ingresso, conforme Comunicado COGEP/GAB Nº 006/2017, publicado no DOC de 25/01/2017, constante do ANEXO VII - COMUNICADO COGEP, constante deste Edital.

14.3.2. Eventuais Exames Laboratoriais e/ou Avaliações com Especialistas poderão ser solicitados, às expensas dos candidatos, a critério médico-pericial, no ato do exame médico admissional.

14.3.3. Os documentos escolares obtidos em instituição do exterior deverão ser apresentados pelo candidato, devidamente traduzidos por tradutor juramentado, e validados por parte de autoridade educacional brasileira competente até a data do ato da posse.

14.4. Todos os documentos relacionados no item 14.3 e subitens, deste Edital deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais para serem vistas no ato da posse ou em cópias reprográficas autenticadas.

14.4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos relacionados no item 14.3 e subitens, deste Edital.

14.5. Os candidatos com deficiência habilitados para vagas reservadas também deverão cumprir o disposto no item 14.3.2, deste edital.

14.6. O candidato inscrito como deficiente sujeitar-se-á, também, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo/especialidade.

14.6.1. No exame médico específico, não sendo configurada a deficiência declarada, o título de nomeação pela lista específica será tornado insubsistente, voltando o candidato a figurar apenas na lista geral de candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação desta.

14.6.2. No exame médico específico sendo configurada a deficiência declarada, e permanecendo dúvidas, quanto à compatibilidade das atividades inerentes ao cargo, poderá a comissão multidisciplinar específica determinar a realização de avaliação prática, com as adaptações que se fizerem necessárias conforme a deficiência do candidato.

14.6.3. Do resultado do exame médico específico, caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da sua publicação, dirigido ao Diretor da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS.

14.6.4. Da decisão da comissão multidisciplinar específica, apenas na hipótese de não ter sido realizada a avaliação prática, caberá recurso fundamentado e documentado dirigido ao titular da Secretaria responsável pela realização do Concurso Público, no prazo de 3 (três) dias contados de sua publicação.

14.6.5. Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

14.7. Na data da posse, o candidato deverá obrigatoriamente preencher o Formulário de Declaração de Acúmulo de Cargos.

14.7.1. Estando o servidor em situação de acúmulo, o mesmo será analisado em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, na redação

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na área específica do cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0 por Título de Doutor	1	5,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Doutorado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na área específica do cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0 por Título de Mestre	1	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Mestrado</b> , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Latu-Senso (Especialização) na área de saúde pública ou equivalente ou Gestão Hospitalar ou equivalente realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,5 por Especialização	1	1,5	Certificado ou Certidão de conclusão de curso. Na hipótese de apresentação de Declaração de conclusão do curso de <b>pós-graduação</b> , o mesmo deverá indicar o número de horas e período de realização acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

10.9.1. Não será computado como documento da Prova de Títulos a Residência Médica na Especialidade ou o Curso de Especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público, conforme Tabela de Cargos/Especialidades/ Áreas de Atuação/ Serviços item 1.4 e item 1.5, Capítulo I.

10.10. Os diplomas de doutorado e mestrado somente serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

10.11. Os cursos de doutorado e mestrado, realizados no exterior, serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

10.11.1. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.

10.12. Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

10.12.1. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

10.13. Cada título será considerado uma única vez.

10.14. O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Prova de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.

10.15. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das Tabelas apresentadas neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

10.16. As cópias autenticadas dos documentos apresentados para a Prova de Títulos, não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

10.17. Caberá recurso da Prova de Títulos, em conformidade com o Capítulo XIII, deste edital.

#### XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas acrescidos dos pontos atribuídos na Prova de Títulos.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por cargo/especialidade/área de atuação/serviço.

11.3. A publicação dos resultados finais e classificação do Concurso Público será realizada em 4 (quatro) listas:

a) A primeira lista é geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se declararem pessoas com deficiência, negros, negras ou afrodescendentes, no ato de inscrição;

b) A segunda lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência e sua classificação entre si;

c) A terceira lista será destinada, exclusivamente, à pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a negros, negras ou afrodescendentes e sua classificação entre si; e

d) A quarta lista com a classificação dos candidatos aprovados em ampla concorrência dentro do número de vagas, conforme art. 13, inciso IV do Decreto nº 57.557/2016.

11.4. No caso de igualdade da nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até a data de realização da Prova Objetiva, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais /Políticas de Saúde;

d) obtiver maior nota na avaliação de títulos (quando houver);

e) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 anos;

que lhes foi conferida pela Emenda Constitucional nº 19/1998 (Reforma Administrativa), bem como, o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10 desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/1998 (Reforma Previdenciária), observando-se, também, o Decreto Municipal nº 14.739/1977 e a Lei Municipal nº 16.122/2015 em seu artigo 32.

14.7.2. No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo público.

14.8. O candidato que se apresentar para posse deverá firmar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos.

14.8.1. Apontada a existência de antecedentes criminais, a Unidade encarregada da posse solicitará ao candidato a entrega das certidões de Antecedentes e de Execução Criminal.

14.8.2. Após análise da documentação referida no item 14.3 e subitens, deste Edital, a posse deverá ser liminarmente negada se verificada a condenação nos seguintes casos:

- crimes contra a Administração Pública;
- crimes contra a Fé Pública;
- crimes contra o Patrimônio;
- crimes previstos pelo artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990;
- crimes contra a Ordem Tributária; e
- crimes contra a Segurança Nacional.

14.8.3. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os documentos entregues pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício do cargo público em geral e, particularmente, com as atribuições especificadas do cargo a ser provido.

14.8.3.1. Apurada a incompatibilidade, a posse será negada.

14.8.4. O candidato servidor municipal que, na data da nomeação, estiver incurso em procedimento administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório do Departamento de Jurídico, conforme procedimentos previstos na ON 01/1991 e ON 01/1993, ambas de SMA.

14.9. Na data da posse, o candidato deverá obrigatoriamente preencher formulário de Declaração de Bens e Valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.929/2013.

14.10. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse e eliminará o candidato do Concurso Público.

14.11. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

#### XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na Prova Objetiva, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.

15.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 15.3 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao resultado das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.5. Caberá ao Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM a homologação do resultado deste Concurso Público.

15.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação de seus resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

15.7. O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para escolha de vagas e à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

15.8. No caso de serem nomeados todos os candidatos de uma especialidade, esgotando-se assim a lista de habilitados, os cargos restantes que encontrarem-se vagos poderão ser disponibilizados para outras especialidades de acordo com o interesse da Administração.

15.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao Instituto Nosso Rumo e, após esse período, desde que aprovado, no Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM sito a Rua Castro Alves, 151 – Aclimação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

15.9.1. O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros; e
- ausência de atualização dos dados pessoais na forma prevista deste Edital.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

15.11. O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e o Instituto Nosso Rumo, se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

15.12. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

15.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os exames médicos e demais publicações referentes a este Concurso, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-DOC.

15.13.1. Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site do Instituto Nosso Rumo.

15.14. Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

15.15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

15.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irreversível, pela Prefeitura do Município de São Paulo, por meio de seus órgãos competentes, o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e pelo Instituto Nosso Rumo, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão Coordenadora do Planejamento e Execução do presente Concurso Público.

15.17. O Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM e o Instituto Nosso Rumo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.18. A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente edital.

#### ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Examinar o paciente, através da leitura do comportamento e enunciados, escutando, ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares, exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; preencher prontuários e/ou folhas de atendimento, contendo descrição do exame, conduta de horário do atendimento e preencher impressos próprios da Instituição; prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessário, melhorias do programa de assistência global; participar na elaboração de programas de saúde, visando a prevenção de doenças, supervisão e atividade de ensino a graduandos, residentes, estagiários e a comunidade; plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos e instrumentos da área de atuação; planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos relativos à sua área de atuação; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da instituição; realizar atividades de orientação e planejamento para residentes, bem como, atividades de matriciamento; preencher atestado de óbito ou guia de encaminhamento para SVO/IML em caso de óbito de paciente sob seu acompanhamento.

#### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

ACUPUNTURA: Diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculoesqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos; Utilizar métodos baseados nas medicinas oriental e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura a partir de instrumental pérfuro-cortante; Utilizar métodos terapêuticos auxiliares; Efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura; Coordenar serviços de Acupuntura; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.

ALERGIA E IMUNOLOGIA: Diagnosticar e tratar doenças e lesões afecções alérgicas, localizadas e sistêmicas, realizando exame clínico e subsidiário, para estabelecer o plano terapêutico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Solicitação e interpretação de exames de laboratoriais relacionados com alergia e imunologia; Testes cutâneos e de contato; Testes de provocação para doença alérgica e imunológica; Análise e aconselhamento relativo a alérgenos e irritantes ambientais ou transportados pelo ar ou ingeridos; Realização e avaliação de testes de função pulmonar e testes de marcadores inflamatórios; Imunoterapia específica com alérgenos e venenos; Tratamento farmacológico de transtornos alérgicos e doenças relacionadas; Estratégias de modificação ambiental para reduzir a exposição a alérgenos; Terapia imunomoduladora; Dessensibilização a medicamentos e alimentos; Avaliação e tratamento de competência alérgica e imunológica; Prevenção primária, secundária e terciária de doenças alérgicas; Educação de pacientes, cuidadores e médicos de atendimento primário.

ANESTESIOLOGIA: As atribuições do cargo de médico anestesiológico baseiam-se nas orientações da Resolução CFM no 1.802/2006, de 04 de outubro de 2006, ficando assim enumeradas: conhecer, com a devida antecedência, as condições clínicas do paciente, decidindo da conveniência ou não do ato anestésico, exceto nas situações de urgência; avaliar previamente as condições de segurança do ambiente, somente praticando o ato anestésico quando asseguradas as condições mínimas para a sua realização; aplicar anestesia para exames especializados e cirurgias, administrando substâncias anestésicas para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização de exames e intervenções cirúrgicas; manter a atenção ao paciente no local onde foi realizado o procedimento anestésico, monitorar o paciente, acompanhar o transporte do paciente para sala ou centro de recuperação e responsabilizar-se pela alta pós-anestésica do paciente; seguir protocolos e registrar em prontuários ou outros documentos informações relativas à avaliação e à prescrição pré-anestésica, evolução clínica e tratamento pós-anestésico; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; realizar visitas e consultas médicas ambulatoriais pré-anestésica aos pacientes que se encontram internados e pacientes externos; realizar demais técnicas e procedimentos inerentes a sua especialidade; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas e protocolos.

O médico anestesiológico poderá exercer outras atribuições compatíveis com a sua especialidade e pautadas na legislação pertinente para atender as necessidades dos pacientes.

CANCEROLOGIA/ ONCOLOGIA CLÍNICA: Organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicas, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, ósseos e de partes moles; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação; de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento medicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos de administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das ativi-

dades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARDIOLOGIA: Atender pacientes, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas, empregando meios clínicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades correlatas e afins; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público.

CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO: Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados, instrumentação específica e de laringoscopia direta; tratamento clínico e cirúrgico dos tumores benignos e malignos da face, fossas nasais e seios paranasais, boca, faringe, laringe, tireoide, paratireoide, tecidos moles do pescoço e couro cabeludo; reconstrução; tratamento curativo e paliativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; trabalhar em equipe multiprofissional; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego. Exercer atividades de ensino a graduandos, residentes e a estagiários.

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (GASTROCIURGIA): Assistência médico-hospitalar através de consultas, interconsultas, visitas médicas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos a pacientes externos em ambulatório e a pacientes internados na sua área de atuação. Realização de cirurgias relacionadas à área de cirurgia do aparelho digestivo e cirurgia geral, incluindo necessariamente cirurgias bariátricas e de hérnias ventrais complexas. Orientação e ensino de residentes de cirurgia, com realização de trabalhos científicos para apresentação em congressos da especialidade e publicação em periódicos médicos.

CIRURGIA CARDIOVASCULAR: Atender pacientes, fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções cardíacas congênicas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde dos pacientes. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Realizar exames subsidiários em cardiologia :realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; exercer as funções de cirurgião cardiovascular e ser habilitado para implante de marcapasso e seguimento dos portadores de dispositivos de estimulação cardíaca, bem como análise de marcapassos e desfibriladores implantáveis; realizar a indicação e contra indicação de cirurgia cardíaca, conhecimento para realizar todos os tipos de cirurgia cardíaca para tratamento das patologias adquiridas do coração, realizar o acompanhamento clínico do doente e seguimento no período de internação em terapia intensiva; avaliações dos pacientes atendidos pelo ambulatório e internados com indicação de tratamento cirúrgico; realização de cirurgias de revascularização do miocárdio, valvopatias, cardiopatias congênicas e complicações ou intercorrências cardíacas; procedimentos emergenciais e eletivos e exames diagnósticos específicos da área, quando necessário, conforme orientação da coordenação e acompanhamento pós operatório; avaliação, conduta e acompanhamento das intercorrências dos pacientes a serem operados do coração; prestar informações médicas aos pacientes e seus responsáveis e/ou familiares; visitas médicas diárias aos pacientes internados, com anotação médica das evoluções, prescrições, solicitações de exames necessários, anotações de resultado de exames, preenchimento dos papéis necessários de internação e de alta hospitalar; interpretação de exames de imagem, interpretar e mensurar imagens de vasos a serem tratados, bem como de ecocardiografia, especialmente a transesofágica, para casos de fechamento de comunicações intracardíacas e de implante de válvulas cardíacas, interpretação de cineangiografias, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

CIRURGIA GERAL – PRONTO SOCORRO ADULTOS: Atuar nas urgência/emergências cirúrgicas e ambulatoriais, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínico e cirúrgico) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CIRURGIA PEDIÁTRICA: Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

CIRURGIA TORÁCICA: Diagnosticar e tratar os principais tumores do tórax; Diagnosticar e tratar pneumotórax, hemotórax e suas complicações; Diagnosticar e tratar patologias cirúrgicas da traqueia e diafragma; Diagnosticar e tratar lesões iatrogênicas em traqueia e diafragma; Diagnosticar e tratar outras urgências em cirurgia do tórax, dentre elas obstrução das vias aéreas, dor, infecções, fistulas tóraco-biliares, aéreas, esofágicas e quilo tórax; Realizar diagnósticos e procedimentos por toracoscopia.

CIRURGIA VASCULAR: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego. Parceria e colaboração durante atendimento e procedimentos com suporte à residência médica da especialidade.

CIRURGIA VASCULAR – RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA E ANGIORRADIOLOGIA: Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

CLÍNICA MÉDICA: Clinicar e medicar pacientes; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações

ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Das vagas disponíveis para a especialidade de Clínica Médica, uma (01) será para atendimento em Enfermaria; duas (02) para atuação no Pronto-Socorro Adultos, em regime de plantão/diárta; e uma (01) será para atendimento ambulatorial.

COLOPROCTOLOGIA: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e (ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem (Edital normativo publicado no Diário Oficial do Distrito Federal no 109, de 30 de maio de 2014, Seção 3, páginas 91 a 112. Página 10 de 54) necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

DERMATOLOGIA: Clinicar e medicar pacientes; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisário, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireoides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

GASTROENTEROLOGIA: Prestar assistência médica em Gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Atuar na área de hepatologia e realizar procedimentos como, por exemplo, biópsia hepática.

GERIATRIA: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; atender a mulher no gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico cirúrgico, para preservação da vida da mãe e do filho; Atendimento de urgência e emergência na especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas e afins; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Realizar intervenções cirúrgicas Para as vagas de Ginecologia e Obstetrícia, poderão os profissionais atuarem nas dependências do Hospital do Servidor Público Municipal ou em um dos seus Ambulatórios Descentralizados.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (OBSTETRÍCIA): Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atender a mulher no gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para preservação da vida da mãe e do filho; Atendimento de urgência e emergência na especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas e afins; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**GINECOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM ONCOLOGIA PÉLVICA:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; Atendimento de emergência na especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas e afins. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA:** Efetuar acompanhamento clínico (hospitalar e ambulatório) de pacientes portadores de doenças hematológicas benignas ou malignas até que tenha melhora ou até que esteja inserido em Serviço Hematológico ou Onco-Hematológico; Atender solicitações de interconsultas nas diferentes clínicas existentes no hospital; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças hematológicas; Analisar e interpretar resultados de exames diversos para confirmar ou inferir diagnóstico; Realizar procedimentos como biópsia de medula óssea e mielograma; Fazer análise laboratorial dos mielogramas colhidos; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que esta tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos residentes da hematologia, dentro da Clínica Médica ou das diferentes clínicas; Atender as normas e regimentos internos da Clínica Médica, assim como os da Instituição Hospitalar.

**INFECTOLOGIA:** Efetuar acompanhamento clínico (ambulatório e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infecto-contagiosas de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**MEDICINA INTENSIVA:** Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; prestar cuidados intensivos a pacientes internados na UTI em estado grave, utilizando de terapêutica adequada. Desempenhar outras atividades correlatas e afins dentro da Unidade de Terapia Intensiva.

**MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA:** Executar as ações de assistência integral ao paciente em todos os ciclos da sua evolução e idade; Realizar consultas e procedimentos quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, indicar internação hospitalar, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento. Solicitar exames complementares, verificar e atestar óbito.

**MEDICINA PALIATIVA:** Segundo a organização Mundial da Saúde OMS "Cuidado paliativo é uma abordagem que melhora a qualidade de vida de seus pacientes (adultos e crianças) e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida. Previne e alivia o sofrimento através da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e outros problemas físicos, psicossociais e espirituais". A OMS também elaborou princípios norteadores da prática que dizem que Cuidados Paliativos devem afirmar a vida e considerar a morte como um processo natural, não devendo nem acelerá-la nem adiá-la; devem melhorar a qualidade de vida do doente e influenciar positivamente o curso da doença; devem integrar os aspectos psicossociais, existenciais e espirituais na linha de cuidados; devem incluir a família no cuidado ao paciente durante toda a evolução da doença incluindo o período de luto. E que deve ser realizado por equipe multiprofissional. O médico deve saber executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida do paciente; Realizar consultas e procedimentos necessários com foco na qualidade de vida e dignidade do paciente; Saber diagnosticar e identificar as situações clínicas com indicação de cuidados paliativos; Saber prognosticar, indicar e realizar tratamento proporcional para cada momento da evolução de doença progressiva e incurável; Encaminhar e assistir os pacientes atendidos nos diversos modelos de assistência oferecidos pela instituição (internação hospitalar, casa de apoio/hospedaria, ambulatório, assistência domiciliar); Solicitar parecer de outras especialidades quando o caso assim demandar; Solicitar exames complementares necessários, adequados e proporcionais para elucidar diagnóstico e aliviar sintomas; Acolher e orientar os familiares dos pacientes durante a evolução da doença e o período de luto, sugerindo e participando de reuniões em equipe com o paciente e familiares quando necessário; Verificar e atestar óbito; Saber trabalhar em equipe compartilhando conhecimento e orientações; Dominar habilidades de comunicação empática.

**NEFROLOGIA:** Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a de-

seenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**NEUROCIRURGIA:** Atendimento a pacientes que apresentem sinais de acometimento do sistema nervoso central, em casos como traumatismo crânio encefálico, traumatismo raquimedular, acidente vascular hemorrágico, hemorragia subaracnoidea, processo expansivo, utilizando-se de todos recursos disponíveis na

Unidade de Atendimento para que possa realizar um atendimento adequado, com diagnóstico preciso e possa realizar um tratamento adequado.

**NEUROLOGIA:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade bem como analisar e interpretar exames de urgência e emergência envolvendo o sistema nervoso central, como ressonância e angiressonância eletromagnética, tomografia computadorizada; realização de punção lombar e suboccipital. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**OFTALMOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM CATARATA:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**OFTALMOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM GLAUCOMA:** Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA:** Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente. Atendimento de urgência e emergência na especiali-

dade. Desempenhar outras atividades correlatas e afins; Além das atribuições previstas para o cargo de médico: atividades assistências de emergência de caráter primário, secundário e terciário, abrangendo casos de traumatismo músculo-esquelético e outras afecções agudas do aparelho locomotor e da coluna vertebral. Estas atividades incluem diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico dessas afecções. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**OTORRINOLARINGOLOGIA:** Diagnosticar e tratar afecções de Otorrinolaringologia, empregando processos adequados e instrumentação específica; avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; tratamento clínico e cirúrgico da boca, faringe, laringe, glândulas salivares, nariz, seios paranasais e orelha; exercer atividades de ensino a graduandos, residentes e estagiários; planejar, organizar e realizar atividades que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área; integrar equipe multiprofissional.

**PEDIATRIA:** Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**PEDIATRIA – CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA:** Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**PEDIATRIA – MEDICINA INTENSIVA:** Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças e adolescentes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; acompanhamento de recém-nascidos de alto risco dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM, desempenhar outras atividades correlatas e afins. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**PEDIATRIA – NEONATOLOGIA:** Prestar assistência médica específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e preservando cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos

a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao seu cargo.

**PEDIATRIA – PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA:** Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**PEDIATRIA – PRONTO-SOCORRO INFANTIL:** Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**PNEUMOLOGIA:** Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias. Atendimento de urgência e emergência na especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; laborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**PRONTO SOCORRO ADULTOS:** Médico Plantonista Emergencialista é responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria ) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistên-

cia pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado.

**PSIQUIATRIA:** Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersectoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**REUMATOLOGIA:** Realizar avaliação clínica em reumatologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersectoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre

que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**UROLOGIA:** Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersectoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

**ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM**  
**ATRIBUIÇÕES GERAIS:** Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego; desenvolver atividades de ensino e pesquisa; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas e protocolos.

## ANEXO III – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público do Hospital do Servidor Público Municipal, para o cargo de **ANALISTA DE SAÚDE MÉDICO NA ESPECIALIDADE**, solicito a seguinte condição especial para a realização

da Prova Objetiva:  
 1. Prova em Braille  
 2. Prova Ampliada  
 3. Prova com Ledor  
 4. Prova com Intérprete de Libras  
 5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações:

\* Estou ciente de que o **Instituto Nosso Rumo** atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme estabelece o Edital do Concurso Público.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público do Hospital do Servidor Público Municipal, para o cargo de **ANALISTA DE SAÚDE ENFERMAGEM**, solicito a seguinte condição especial para a realização da

Prova Objetiva:  
 6. Prova em Braille  
 7. Prova Ampliada  
 8. Prova com Ledor  
 9. Prova com Intérprete de Libras  
 10. Acesso Fácil (cadeirante) Outras solicitações:

\* Estou ciente de que o **Instituto** \_\_\_\_\_ atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme estabelece o Edital do Concurso Público.

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato

## ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº.01/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, (especificar o tipo), nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ser negro, negra ou afrodescendente da cor ( ) preta ou ( ) parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no concurso público para provimentos de cargos ou empregos públicos de \_\_\_\_\_ (nome/descrição do cargo/emprego público) do **Hospital do Servidor Público Municipal**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) nos termos do edital do concurso público e do artigo 5º do Decreto nº 57.557/2016, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas – CAPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso e o fato comunicado ao Ministério Público.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do candidato/declarante)

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF. Nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público do Hospital do Servidor Público Municipal, para o cargo de **ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO NA ESPECIALIDADE**, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

**RENDA FAMILIAR** (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

**NOME COMPLETO GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO CPF**

**REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)**

**Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF. Nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público do Hospital do Servidor Público Municipal, para o cargo de **ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM**, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

**RENDA FAMILIAR** (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

**NOME COMPLETO GRAU DE PARENTESCO DATA DE NASCIMENTO CPF**

**REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)**

**Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.**

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato (a)

## ANEXO V – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO:

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição da República Federativa do Brasil – Art.196 a 200. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Lei Orgânica do Município – 04/04/1990, artigo 212 a 218. Decreto Federal nº 7.508 de 2011. Processo Saúde/doença. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009, publicada em 29/09/2009 e retificações publicadas em 13/10/2009). Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de São Paulo. Preenchimento da Declaração de Óbito.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**ACUPUNTURA:** Teorias Básicas: Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang. Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang na medicina. Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos. Fisiologia: Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye). Jing (essência), Shen (mente). Os Zang Fu: (Zang/órgão) e Fu (vísceras) e suas funções. Relacionamento entre Zang, Fu e as Vísceras Particulares. Mecanismos de Ação da Acupuntura. Meridianos: Classificação Geral e funções dos Meridianos (Jing Luo). Os doze Meridianos principais: Trajeto Externo e Interno, Relações com órgão e vísceras, Conexões. Meridianos Tendinosos: Funções, Relações com os Meridianos Principais. Meridianos Divergentes: Funções, Relações com os Meridianos Principais. Meridianos Extraordinários: Características Gerais – A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura). Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação). Os pontos de Acupuntura,

suas funções e localização. Etiologia: Classificação dos Fatores Etiológicos, Fatores Externos, Fatores Internos, Fatores nem internos, nem externos. Patogenia: O processo de adocescimento, Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue, Flema ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes, Distúrbios das Zang (Órgãos), Distúrbios dos Fu (Vísceras), Distúrbio envolvendo mais de um órgão. Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação. Os 8 princípios Diagnósticos. Relações entre síndromes de excesso e deficiência. Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura. Métodos Terapêuticos Auxiliares (noções): Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas. Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura. Metodologia da pesquisa científica. Deontologia.

**ALERGIA E IMUNOLOGIA:**

**ALERGIA:** Mecanismos de hipersensibilidade tipo I; IgE, células efetoras, mediadores, regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibroscopia, testes de provocação, exames de imagem. Doenças atópicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos. Marcha atópica, Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma, rinoconjuntivite, dermatite atópica. Lactente sibilante. Asma induzida por exercício. Asma ocupacional. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Pneumonites de hipersensibilidade. Polipose nasal, sinusite e rinite não alérgica. Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto. Esofagite eosinofílica. Urticária e angioedema. Alergia oftalmológica. Dermatite de contato. Reações adversas a medicações: epidemiologia, classificação, bases imunohistoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia: prevalência, patogênese, quadro clínico, diagnóstico, diferencial, tratamento





mias por insuficiência de medula óssea. Anemias hemolíticas. Anemia da insuficiência renal crônica. Anemias das doenças crônicas. Anemias das desordens endócrinas. Eritrocitoses. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. Porfirias. Anemia microangiopática. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos linfócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Distúrbios da coagulação. Hemovigilância. Grupos sanguíneos. Uso de hemocomponentes e hemoderivados. Indicações de transfusão. Reações transfusionais imediatas. Reações transfusionais tardias. Doenças transmitidas por transfusão. Biossegurança. Onco-hematologia: leucemias agudas, linfomas, neoplasias mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, mieloma múltiplo.

**INFECTOLOGIA:** Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e complicações das patologias. Meningites. Doenças Meningocócicas. Leptospirose. AIDS. Leishmaniose tegumentar e visceral. Hepatites Infeciosas. Hepatites Virais. Malária. Febre Tifoide. Salmoneloses. Dengue. ZIKA. Chikungunya. Doença de Chagas. Febre Amarela. Esquistossomose. Cólera. Riquetsioses. Raiva. Tétano. Febres Purpúricas. Enterovirose. Estafilococcos. Estreptococcos. Hanseníase. Parasitoses Intestinais. Neurocisticercose. Tuberculose. Pneumonias atípicas. Paracoccidiodomicose. Histoplasmoses. Infecções Herpéticas. Toxoplasmose. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Infecção Hospitalar. Sepses. Febre de Orígem Indeterminada. Mononucleose Infeciosa. Imunizações. Noções de antibioticoterapia. Endocardites infecciosas. Doenças Infecciosas emergentes. Infecções oportunistas nos pacientes HIV positivos. Doença de Lyme. Tuberculose Extrapulmonar. Botulismo. Brucelose. Coqueluche. HPV (em DST). Difteria. Escabiose. Febre Maculosa Brasileira. Noções de Microbiologia. Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Métodos de Vigilância Epidemiológica – Indicadores Epidemiológicos. Controle de Surto. Higiene Hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – desinfecção por métodos físicos e químicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de Infecção hospitalar. Risco de infecção ocupacional – biossegurança. Isolamento/ precauções. Racionalização de antimicrobianos. Infecção do Trato Urinário. Infecção da corrente sanguínea. Infecções Hospitalares em Neonatologia. Infecção do Sítio Cirúrgico. Infecção Respiratória. Questões e soluções práticas do controle de infecção/ Legislação – funções e operacionalização da CCIH.

**MEDICINA INTENSIVA:** Acidentes por agentes químicos e físicos. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergência hipertensiva. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitoração e hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação intravascular disseminada e fibrinolise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no paciente oncológico endócrino/metabólico como hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise Tireotóxica. Coma mixedematosa. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insipidus. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escore de avaliação prognostica gastrointestinal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações exógenas. Infecção e sepsis. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepsis. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de imagem em medicina intensiva. Neurológico coma. Acidente vascular encefálico. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia gravis. Morte cerebral. Obstetria eclampsia, infecção pós-parto. Politraumatismo. Paciente politraumatizado. Trauma craneoencefálico e raquimedular. Pré e pós-operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, dissecção venosa. Marca-passo, cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardicentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras grandes queimadas. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Insuficiência Respiratória Aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) agudizada. Suporte ventilatório mecânica invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização de ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenoterapia. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular. Suporte nutricional, sepsis, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico. Patologias relacionadas à gestação: eclampsia, "heli" síndrome, infecções puerperais, hepatopatia periparto.

**MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/ ASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA:** Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico. Prática do autoconhecimento pelo MFC. Diferenças entre o paradigma biomédico-cartesiano e o paradigma da MFC. Problemas enfrentados por médicos com formação terciária que iniciaram na MFC. Processos inconscientes da relação médico-pessoa. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicação (Prevenção Quaternária). Métodos de registro clínico em MFC. Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP). Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delinea-

amento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contra referência. Atuação intersetorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da Unidade de Saúde. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Promoção da Saúde e Prevenção de doenças. Exames de rastreamento de doenças. Cuidados paliativos. Epidemiologia aplicada à APS. Organização do processo de trabalho na APS.

**MEDICINA PALIATIVA:** Espera-se que o médico com atuação em Medicina Paliativa saiba identificar o paciente elegível para cuidados paliativos nos diferentes momentos da evolução da doença potencialmente mortal. Indicar em que modelo de atenção dentro da rede de assistência disponível na instituição o paciente melhor se encaixa. Deve saber elaborar juntamente com a equipe multiprofissional o manejo adequado dos sintomas mais prevalentes em cuidados paliativos tais como dor, dispneia, fadiga, náuseas, depressão, ansiedade, entre outros, sabendo prescrever os medicamentos adequados, indicar procedimentos e pedir exames necessários para o controle desses sintomas de forma proporcional às necessidades do paciente. Deve saber realizar ações preventivas conhecendo a evolução natural das doenças de base e das comorbidades existentes. Deve saber manejar as situações de urgência em cuidados paliativos, tais como hemorragia tumoral, obstrução intestinal maligna, hipercalemia, entre outras. Deve ter conhecimento de comunicação interpessoal e abordagem espiritual no manejo de situações envolvendo paciente, familiares e equipe multiprofissional. Deve conhecer os preceitos éticos que regem a prática médica e saber tomar decisões em situações complexas do ponto de vista bioético que envolvem a terminalidade da vida tendo a capacidade de fomentar o debate e promover a discussão entre seus pares dentro da instituição. Deve poder orientar os familiares quanto as situações que envolvem a morte e o período de luto juntamente com a equipe multiprofissional. Deve realizar o registro adequado em prontuário do plano de cuidados incluindo todas as ações e condutas realizadas.

**NEFROLOGIA:** Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Acometimento tubulointerstitial. Diabetes e doença renal. Relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial. Primária. Secundária. Avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Implante de cateteres de duplo lúmen para hemodiálise. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulointerstitiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9 Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais.

**NEUROCIRURGIA:** Neuroanatomia e neurofisiologia: superfície cortical, crânio, forames cranianos, sistema arterial e venoso encefálico, medula (vias ascendentes e descendentes, vascularização), sistema autônomo, barreira hematoencefálica, sistema líqüórico. Coma e morte encefálica: manejo do paciente comatoso, síndromes de herniação, morte encefálica e doação de órgãos. Anormalidades do desenvolvimento: hidrocefalias, craniosinostoses, encefalocele, cisto aracnoide, malformação de Chiari e Dandy-Walker, medula presa. Neuroinfecção: Antibiototerapia, meningite pós traumática e pós operatória, infecção de shunt, osteomielite, encefalites, Kreutzfeld-Jacob, manifestações da SIDA no SNC. Epilepsia: classificação, drogas antiepilépticas, estado de mal, cirurgia para epilepsia. Cirurgia da coluna e nervos periféricos: lombalgia, radiculopatia, hérnia discal, espondilólise e espondilolistese, estenose de canal, doenças da junção cranioespinal, artrite reumatoide, doença de Paget, siringomielia, hematoma epidural, cirurgia do plexo braquial, síndromes compressivas. Neurocirurgia funcional: tratamento cirúrgico da doença de Parkinson, espasticidade, torcicolo, tremor, procedimentos para dor. Tumores: gliomas, oligodendrogliomas, meningiomas, neurinomas, adenomas hipofisários, craniofaringeomas, hemangioblastomas,ependimomas, PNETs, tumores da pineal, tratamento complementar (quimioterapia, radioterapia, radiocirurgia, braquiterapia). Exames complementares: EEG, potencial evocado, eletroneurografia, radiografia simples, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética, angiografia, mielografia, líquido. Procedimentos cirúrgicos: material cirúrgico, vias de acesso (craniotomia pterional, suboccipital, frontal, transfenoidal, transpetrosa), acesso ao terceiro ventrículo, ventrículos laterais, transoral, cranioplastia, descompressão e instrumentação espinais, derivações líqüóricas. Neurotrauma: atendimento inicial, ATLS, transferência, pressão intracraniana, fraturas cranianas, lesões intracranianas, PAF, TCE na infância, primeiro inicial do TRM, síndromes das lesões medulares, fraturas dos corpos vertebrais. Doença cerebrovascular: AVC, HSAE (classificação, manejo, vasoespasmo), aneurismas intracranianos, MAVs, angiomas cavernosos, hemorragia intracerebral, doença oclusiva. Neurologia: cefaleia, demência, esclerose múltipla, Miastenia Gravis, esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Guillain-Barré, mielites, miopatias, vasculites.

**NEUROLOGIA:** Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames paráclnicos: coleta, indicação, leitura e interpretação dos achados de líquido, eletronecefalograma, eletroneurografia, polissonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia cerebral e potenciais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do Sistema Nervoso Central: meningite bacteriana aguda. Meningoencefalite tuberculosa. Meningoencefalite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cerebrovasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnoide. Cefaleia: classificação, enxaqueca, cefaleia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epilépticas, tratamento. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreoatetoses, distonias, tremores. Demências: doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt-Jakob, pseudodemência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso central: tumores primários, tumores metastáticos, manejo clínico. Doenças do sistema nervoso periférico: neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênicas, miopatias inflamatórias, miastenia gravis. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Anatomia e Fisiologia de SNC e Periférico. Patologia e fisiopatologia do SNC e Periférico. Semiologia Neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior, comas e distúrbio do estado da consciência: distúrbios do movimento, distúrbio do sono. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mioneural. Doenças tóxicas e metabólicas. Tumores. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes. Neuropatias periféricas. Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastenia grave e poliomiosite. Diagnóstico de traumatismo craneoencefálico.

Doenças infecciosas no contexto da infecção pelo HIV, epilepsias, hidrocefalias e transtornos do fluxo líqüórico. Cefaleias. Disgenesias do sistema nervoso. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas, neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuro imagem, estudos neurofisiológicos – eletronecefalograma, eletroneurografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

**OTALMOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM CATARATA:** Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridoclitites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênicas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes mellitus, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma-epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatais. Método de Credé. Decreto nº 9.713 de 19/04/77. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

**OTALMOLOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM GLAUCOMA:** Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridoclitites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênicas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênicas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes mellitus, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma-epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatais. Método de Credé. Decreto n.º 9.713 de 19/04/77. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade.

**ORTOPEDIA/ TRAUMATOLOGIA:** Osteomielite hematogênica aguda, piostite. Princípios das fraturas fechadas, fraturas expostas, complicações. Fraturas, deslocamento epifísario, atenuamento ao politraumatizado, fraturas de clavícula e escápula, luxação acrômio clavicular e glenoumeral, instabilidade glenoumeral, fraturas diafisárias do úmero, fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo em adultos, fraturas da cabeça do rádio e olecrano, fraturas supracondilíneas do úmero em crianças, fraturas dos ossos do antebraço, fraturas distais do rádio no adulto, fraturas do punho na criança, fraturas do escafoide e ossos do carpo, fraturas da mão, luxações da mão, lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão, lesões dos nervos periféricos, lesões do plexo braquial, traumatismo raquimedular, fraturas-luxações da coluna cervical, fraturas da coluna toracolombar e sacro, fraturas do anel pélvico, fraturas do acetábulo, luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur, fraturas do colo do fêmur, demais fraturas proximais do fêmur, fraturas proximais do fêmur na criança, fratura diafise do fêmur, lesões ligamentares do joelho, lesões meniscais, lesões do aparelho extensor do joelho, luxações do joelho, fratura distal do fêmur e da patela, fraturas dos ossos da perna, fratura e luxação do tornozelo no adulto, fraturas do tornozelo em criança, entorses do tornozelo, fraturas do calcâneo, fraturas do tálar e outros ossos do tarso, lesões da articulação de Lisfranc, fraturas do antepé, osteocondrites e osteocondroses, tumores benignos, tumores malignos, Legg-calvé-perthes, epifisiolístese femoral proximal, hérnias discais (cervical, torácica e lombar), cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico, pé torto equinovaro congênito, pé plano flexível e coalisão tarsal, pé neuropático e diabético, síndrome do impacto e lesões do manguito rotador, tendinite calcânea e do bíceps, síndromes compressivas dos nervos periféricos dos membros superiores, Kiembo, Dupuytren, de Quervain e cistos, tumores benignos, lesões pseudotumorais, tumores malignos, epifisiolístese femoral proximal. Coma: lombalgias, cervicobraquialgias. Afecções osteometabólicas: distúrbios congênicos e osteogênese, distúrbios metabólicos e endócrinos (raquitismo, escorbuto, Paget). Doenças Reumáticas: ar, gota, soro neg., etc.

**OTORRINOLARINGOLOGIA:** Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Classificação clínica e etiológica das amigdalites: agudas e crônicas. Tumores benignos e malignos da faringe. Patologias da cavidade oral: estomatites; tumores da cavidade bucal. Glândulas Salivares: parotidites, tumores benignos e malignos das glândulas salivares. Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Rinites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores benignos do nariz e dos seios paranasais. Tumores malignos do nariz e dos seios paranasais. Ronco e Apneia Obstrutiva do Sono. Laringites agudas e crônicas, tumores malignos e benignos da laringe, microcirurgia de laringe, cordectomias, tireoplastias. Adenopatias cervicais. Otites externas. Otites médias, agudas e crônicas. Surdez e reabilitação da deficiência auditiva. Otoneurologia, manobras vestibulares, reabilitação vestibular, otoneurocirurgia. Traumatismo do osso temporal, paralisia facial e cirurgia do nervo facial. Noções de alergia. Noções de oncologia. Noções de foniatria. Propedêutica instrumentada: endoscopia nasal, laringoscopia com telescópio rígido, nasofibrolaringoscopia flexível, estroboscopia. Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos: audiometria tonal, audiometria vocal, impedanciometria, exame otoneuroológico, PEATE, emissões otoacústicas, eletrococleografia. Indicação e interpretação de exames complementares relacionados à especialidade: tomografia computadorizada, ressonância magnética, polissonografia. Política Nacional de Saúde Auditiva. Atividades cirúrgicas: Lábio: biópsias, excisão de pequenos tumores, frenotomia. Boca: biópsias, excisão de pequenos tumores. Língua: biópsias, frenectomia, excisão de pequenos tumores. Glândulas Salivares: biópsia, litíase salivar, rânula ou mucocele. Faringe: biópsia, drenagem de abscesso, adenoidectomia, adenoamigdalectomia, uvulopalatofaringoplastia. Orelha externa: biópsias, remoção de corpos estranhos e cerúmen, drenagem de abscessos, tumores restritos ao meato auditivo externo. Orelha média: paracentese, tubo de ventilação, timpanoplastia, mastoidectomias, estapedotomia. Nariz: pequenos procedimentos, abscesso, hematoma, corpo estranho, biópsia, sinéquias, tamponamentos nasais, fratura nasal, cirurgias endoscópicas nasossinuais, dacriocistorrinostomia. Cirurgia estética e funcional do nariz, cirurgia de estética de orelha, blefaroplastia.

**PEDIATRIA:** Indicadores de mortalidade pré-natal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, intolerâncias alimentares, doença celíaca, mucoviscidose, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Distúrbio cardiocirculatório. Choque. Crise hipertensiva. Insuficiência cardíaca. Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios:

afecções das vias aéreas superiores, otites, bronquite, bronquiólite, asma. Estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos e motores. Convulsões Febris. Estado de Mal Epilético. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carênicas e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas, estafilococcos, estreptococcos, mononucleose infecciosa, escarlatina, doenças próprias da infância, dengue, zika vírus, chikungunya, escabiose, pediculose. Infecção hospitalar, Meningoencefalite virais e fúngicas. Sepses. Meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Acidentes: por agentes físicos e químicos, animais peçonhentos, intoxicações exógenas. Emergências cirúrgicas em Pediatria. Artrite Reumatoide Juvenil, Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), Febre Reumática, Vasculites. Assistência ao recém-nascido. Afecções Dermatológicas na infância: micose, pioidermite, estrôfalo, dermatite de contato, dermatite atópica. Cardiopatias Congênicas.

**PEDIATRIA – CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA:** Indicadores de mortalidade pré-natal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, intolerâncias alimentares, doença celíaca, mucoviscidose, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Distúrbio cardiocirculatório. Choque. Crise hipertensiva. Insuficiência cardíaca. Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, otites, bronquite, bronquiólite, asma. Estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos e motores. Convulsões Febris. Estado de Mal Epilético. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carênicas e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas, estafilococcos, estreptococcos, mononucleose infecciosa, escarlatina, doenças próprias da infância, dengue, zika vírus, chikungunya, escabiose, pediculose. Infecção hospitalar, Meningoencefalite virais e fúngicas. Sepses. Meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Acidentes: por agentes físicos e químicos, animais peçonhentos, intoxicações exógenas. Emergências cirúrgicas em Pediatria. Artrite Reumatoide Juvenil, Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), Febre Reumática, Vasculites. Assistência ao recém-nascido. Afecções Dermatológicas na infância: micose, pioidermite, estrôfalo, dermatite de contato, dermatite atópica. Cardiopatias Congênicas.

**PEDIATRIA – MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA:** Acidentes por agentes químicos e físicos. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergência hipertensiva. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitoração e hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação intravascular disseminada e fibrinolise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no paciente oncológico endócrino/metabólico como hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise Tireotóxica. Coma mixedematosa. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insipidus. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escore de avaliação prognostica gastrointestinal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen Agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações exógenas. Infecção e sepsis. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepsis. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de imagem em medicina intensiva. Neurológico coma. Acidente vascular encefálico. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia gravis. Morte cerebral. Obstetria eclampsia, infecção pós-parto. Politraumatismo. Paciente politraumatizado. Trauma craneoencefálico e raquimedular. Pré e pós-operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, dissecção venosa. Marca-passo, cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardicentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras grandes queimadas. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidroeletrólíticos e acidobásicos. Insuficiência Respiratória Aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Suporte ventilatório mecânica invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização de ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenoterapia. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular. Suporte nutricional, sepsis, doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico. Patologias relacionadas à gestação: eclampsia, "heli" síndrome, infecções puerperais, hepatopatia periparto.

**PEDIATRIA – NEONATOLOGIA:** Terminologia técnica no período neonatal e indicadores de qualidade. Fisiologia fetal e do recém-nascido (RN). Diagnóstico de maturidade fetal e do RN. Características do RN adequado, pequeno e grande para a idade gestacional. Reanimação do RN na sala de parto. Diagnóstico das condições do RN. Asfíxia perinatal e suas repercussões. Exame físico do RN. Cuidados devidos ao RN termo e pré-termo. Aleitamento materno / alojamento conjunto. RN de baixo peso: conceito e características. RN de muito baixo peso: conceito e características. RN filho de mãe diabética. Infecções congênicas. Infecções adquiridas no período neonatal e suas peculiaridades. Distúrbios metabólicos. Hiperbilirrubinemia: abordagem diagnóstica e terapêutica. Afecções hematológicas mais comuns: anemias, policitemias, trombocitopenias, distúrbios hemorrágicos. Afecções respiratórias mais comuns no período neonatal: Síndrome do desconforto respiratório, Síndrome de aspiração meconial, pneumotórax, pneumomediastino, displasia bronco pulmonar, persistência da circulação fetal e hipertensão pulmonar. Ventilação mecânica no período neonatal. Apneia. Convulsões no período neonatal. Encefalopatia hipoxicoisquêmica. Hemorragia intracraniana. Alimentação do RN a termo e pré-termo. Nutrição parenteral. Seguimento ambulatorial do RN pré-termo. Atenção humanizada ao RN pré-termo: Metodologia Mãe Canguru. Imunizações no período neonatal. Antibioticoterapia no período neonatal. Bioética em neonatologia, Hipotermia terapêutica.

**PEDIATRIA – PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA:** Indicadores de mortalidade pré-natal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, intolerâncias alimentares, doença celíaca, mucoviscidose, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Distúrbio cardiocirculatório. Choque. Crise hipertensiva. Insuficiência cardíaca. Reanimação cardiocirculatória. Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, otites, bronquite, bronquiolite, asma. Estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratada aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos e motores. Convulsões Febris. Estado de Mal Epiléptico. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas, estafilococcos, estreptococcos, mononucleose infecciosa, escarlatina, doenças próprias da infância, dengue, zika vírus, chikungunya, escabiose, pediculose. Infecção hospitalar, Meningoencefalite viral e fúngica. Sepsis. Meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Acidentes: por agentes físicos e químicos, animais peçonhentos, intoxicações exógenas. Emergências cirúrgicas em Pediatria. Artrite Reumatoide Juvenil, Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), Febre Reumática, Vasculites. Assistência ao recém-nascido. Afecções Dermatológicas na infância: micose, piodermites, estrôfalo, dermatite de contato, dermatite atópica. Cardiopatias Congênitas.

**PEDIATRIA – PRONTO-SOCORRO INFANTIL:** Indicadores de mortalidade pré-natal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, intolerâncias alimentares, doença celíaca, mucoviscidose, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Distúrbio cardiocirculatório. Choque. Crise hipertensiva. Insuficiência cardíaca. Reanimação cardiocirculatória. Distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, otites, bronquite, bronquiolite, asma. Estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratada aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos e motores. Convulsões Febris. Estado de Mal Epiléptico. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica. Síndrome Nefrítica. Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: anemias carências e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, diarreias agudas, estafilococcos, estreptococcos, mononucleose infecciosa, escarlatina, doenças próprias da infância, dengue, zika vírus, chikungunya, escabiose, pediculose. Infecção hospitalar, Meningoencefalite viral e fúngica. Sepsis. Meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Acidentes: por agentes físicos e químicos, animais peçonhentos, intoxicações exógenas. Emergências cirúrgicas em Pediatria. Artrite Reumatoide Juvenil, Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES), Febre Reumática, Vasculites. Assistência ao recém-nascido. Afecções Dermatológicas na infância: micose, piodermites, estrôfalo, dermatite de contato, dermatite atópica. Cardiopatias Congênitas.

**PNEUMOLOGIA: Infecção das Vias aéreas superiores e Traqueobronquites.** Pneumonias Adquirida na Comunidade e Hospitalar. Abscesso de Pulmão. Doenças Pulmonares e Aspiração aguda e Crônica. Doenças Pulmonares em pacientes imunocomprometidos (HIV e Não HIV). Bronquiectasias. Pneumopatias na Infância /Fibrose Cística. Malformações congênitas pulmonares. Tuberculose e Micobactérias Não Tuberculosas. Micoses Pulmonares. Infecções Pulmonares em paciente com HIV. Asma. DPDC. Doença pulmonar avançada. Reabilitação pulmonar. Oxigenoterapia domiciliar Prolongada. Tosse Crônica. Dispneia. Hemoptise. Tabagismo. Doenças Pleurais. Derrames Pleurais. Hemotórax. Pneumotórax. Trauma torácico. Câncer de Pulmão. Síndromes Paraneoplásicas. Tumores de Mediastino. Pneumopatias induzidas por fármacos. Doenças Pulmonares Parenquimatosas Difusas. Doenças Pulmonares Intersticiais Idiopáticas. Pneumonia de Hipersensibilidade. Pneumonia em Organização. Linfagioleiomiomatose. Proteínose Alveolar. Doenças difusas Tabaco Relacionadas. Doenças do Tecido conjuntivo. Granulomatoses Pulmonares. Sarcoidose. Síndromes Pulmonares Eosinofílicas. Vasculites Pulmonares e Hemorragia Alveolar. Eosinofilia Pulmonares. Doenças da Circulação Pulmonar/ Hipertensão Arterial Pulmonar. Tromboembolismo venoso. Cor Pulmonale. Distúrbios do Controle da Ventilação. Hipoventilação Alveolar. Distúrbios do Sono. SAOS. Doenças Respiratórias Ocupacionais/ Ambientais/Drogas e Radiação. Transplante Pulmonar Gasometria Arterial/ Equilíbrio Acidobásico. Avaliação Pulmonar Pré-operatória. Bronquiolites Insuficiência Respiratória Aguda S. Desconforto Respiratório do Adulto. Insuficiência Respiratória Crônica. Provas de Função Pulmonar. Fisiopatologia respiratória. Emergências respiratórias. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Procedimentos.

**PRONTO SOCORRO ADULTOS:** Fundamentos básicos de Medicina. Política integral de atenção às urgências. Regulação médica das urgências. Manejo do grande queimado. Suporte básico de vida. Suporte avançado de vida. Atendimento pré-hospitalar às urgências psiquiátricas. Transporte neonatal. Urgências e emergências clínicas. Técnicas de imobilização e remoção para transporte de paciente politraumatizado. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Tratamento trombolítico no pré-hospitalar para o infarto agudo do miocárdio. Doenças pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Doenças renais. Doenças endócrinas. Doenças reumáticas. Doenças infectocontagiosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos na prática clínica diária. Estudo clínico do parto e suas complicações, abortamento, hemorragias ginecológicas e obstétricas, cesárea, insuficiência cardíaca, crise hipertensiva, choque, transfusão de sangue, asma brônquica, comas, traumatismo craneoencefálico, obstrução intestinal, hemorragia digestiva, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, emergências em diabéticos. Tétano: diagnóstico, tratamento e profilaxia. Feridas, abscessos, pequenas cirurgias e suturas. Queimaduras. Envenenamentos agudos. Gastroenterites. Febre reumática. Pneumonias. Insuficiência coronariana aguda. Acidentes vasculares cerebrais. Traumatismos abdominais. Retenção urinária aguda, infecção urinária, litíase renal. Dengue. Cólera. Hepatites. Leptospirose. Apendicite. Hérnia inguinal. Desidratação e reposição volêmica na infância. Infecções respiratórias agudas da infância. Fimose. Fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica, infecções em cirurgia, cuidados do pré e pós-operatório. Sistemas de Registro. Código de Ética Médica e Ética profissional: Relação Médico-paciente. Prontuário médico. Doenças de Notificação Compulsória: prevenção, diagnóstico e tratamento. Biossegurança. Lei do Exercício Profissional. Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, e neces-

sidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição proteico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrólíticos e do equilíbrio acidobásico: desidratada, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Parasitoses intestinais. Afecções ortopédicas na infância: infeciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cardiocirculatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança. Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatoide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infectocontagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente.

**PSIQUIATRIA:** Psiquiatria clínica: Anamnese psiquiátrica, psicopatologia geral, exame psíquico. Avaliação do paciente, conhecimento dos sinais e sintomas dos transtornos mentais. Técnicas semiológicas, avaliação física e conhecimento básico de avaliação neurológica, exames complementares, comorbidades, avaliação laboratorial, eletroencefalograma, neuroimagem, noções de testes psicodiagnósticos (de inteligência e de personalidade) e de testes neuropsicológicos; Nosografia Psiquiátrica: Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de álcool, crack e demais substâncias. Transtornos psicóticos e Esquizofrenias. Transtornos Afetivos. Síndromes depressivas. Transtornos ansiosos, e somatoformes. Transtornos de personalidade. Transtornos psicorganicos. Diagnóstico diferencial em Psiquiatria. Conhecimento da CID 10, conhecimentos elementares da DSM-IV e DSM V. Conhecimentos elementares das principais síndromes neurológicas. Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos: conhecimentos dos principais grupos de medicamentos psicofarmacológicos, indicações clínicas, toxicidade, efeitos colaterais, doses utilizadas, tempo de manutenção, interação medicamentosas. Indicações, contra-indicações da eletroconvulsoterapia e sintomas psíquicos dos medicamentos usados na clínica geral, Conhecimentos básicos dos princípios e das técnicas psicoterapêuticas: noções fundamentais de psicoterapia, aliança terapêutica, setting, contrato, transferência e contratransferência, noções de psicoterapia de apoio, de psicoterapias breves e focais, conhecimentos básicos de técnicas comportamentais e cognitivas. Indicação dos diferentes tipos de psicoterapia para os diferentes grupos de pacientes. Conhecimentos básicos de trabalho terapêutico em grupo: noções básicas de terapia em grupo, grupo operativo, formação e condução de um grupo, contrato, comunicação em grupo, indicações e contra-indicações. Noções básicas de planejamento e organização de serviços de saúde mental, de modo geral, no contexto do SUS e no contexto de uma cidade brasileira média. Principais questões inerentes à relação médico-equipe de saúde: questões éticas, de relacionamento humano, respeito às especificidades de cada profissional, conhecimentos básicos da atuação dos diversos profissionais da equipe de saúde mental (psicólogo, enfermeiro psiquiátrico, terapeuta ocupacional, assistente social). Noções de planejamento em equipe, tarefas, avaliação de resultados, estabelecimento de metas e liderança. Noções básicas de prevenção em saúde mental. Noções básicas de como organizar programas comunitários dirigidos a grupos de risco de cronificação e/ou hospitalização, psicóticos, alcoolistas e outros tipos de dependência, deficiência mental e idosos.

Conhecimentos da legislação vigente sobre a Reforma Psiquiátrica. Políticas Públicas de saúde mental, dificuldades, avanços e retrocessos. Noções de Des-hospitalização, reintegração e reabilitação psicossocial do doente mental crônico. Relacionamento e utilização de recursos comunitários não médicos em saúde mental: Associações de bairros, igrejas, clubes, sindicatos. Noções Básicas de Psiquiatria Infantil e de Adolescentes, de Psiquiatria Geriátrica: Principais quadros clínicos encontrados em psiquiatria infantil e de adolescentes. Dificuldades em seu diagnóstico e manejo clínico, relação com a pediatria e a neuropediatria na clínica do retardo mental, transtorno de comportamento, transtorno da hiperatividade e déficit de atenção. Abuso e dependência a drogas. Transtornos de aprendizado, fracasso escolar, relação equipe de saúde mental-escola. Família: dinâmica familiar, intervenção em famílias disfuncionais, a visitação domiciliar, grupos de múltiplas famílias (como organizá-las e conduzi-las). Principais quadros clínicos do idoso em saúde mental: Demências, depressão nos idosos, delírium, agitação psicomotora no idoso, quadros psicóticos no idoso. Relação família-idoso, relação comunidade-idoso. Prática Psiquiátrica em doentes clinicamente comprometidos e Grupos Populacionais Especiais: Gestantes, Puérperas e lactentes, idosos, pacientes com AIDS. Pacientes com insuficiência renal, hepática, cardíaca ou respiratória. O Doente mental grave com doenças físicas importantes: diagnóstico, manejo, problemas farmacológicos. Epilepsia. Papel do Psiquiatra e da equipe de saúde mental com o paciente com epilepsia. Relacionamento do Psiquiatra com o Clínico Geral e o Pediatra.

**REUMATOLOGIA:** Amiloidose. Anatomia e fisiologia de sistema musculoesquelético. Artrite reumatoide. Artrites infecciosas e reativas. Artrites microcristalinas. Aspectos éticos na prática médica reumatológica. Displasias óssea e articular. Doença de Behçet. Doença de Paget. Doença mista do tecido conjuntivo e síndrome de superposição. Doenças osteometabólicas. Síndromes dolorosas regionais. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades da coluna vertebral. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Epidemiologia das doenças reumáticas. Esclerose sistêmicas e síndromes relacionadas. Espondiloartrites. Exame clínico do paciente reumático. Febre reumática. Síndrome da fibromialgia. Imunogenética das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Mecanismo de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em reumatologia. Mecanismo de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em reumatologia. Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da autoimunidade. Mecanismo etiopatogênicos da dor e inflamação. Miopatias inflamatórias idiopáticas. Neoplasias articulares. Osteoartrite. Osteonecroses. Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípides. Vasculites sistêmicas.

**UROLOGIA:** Anatomia do trato urinário e genital feminino e masculino. Diagnóstico por imagem de patologias do trato urinário e genital feminino e masculino. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Infecções do trato urinário e genital feminino e masculino. Infecção urinária na gestação. Infecção urinária

de repetição na mulher. Complicações urológicas em cirurgia ginecológica. Fistulas urogenitais. Tuberculose urogenital. Infertilidade Masculina. Esterilização masculina: legislação, técnica e complicações. Distúrbios neuromusculares de bexiga. Incontinência urinária. Bexiga hiperativa: diagnóstico e tratamento. Distopias ou prolapso genital: diagnóstico, classificação (POP-Q) e tratamento. Reabilitação do assoalho pélvico feminino. Micro-hematúria. Dor pélvica crônica. Estudo urodinâmico: indicações, técnica e avaliação dos resultados. Biópsia Prostática: indicações, técnica e avaliação dos resultados. Litíase renal: epidemiologia, etiologia, diagnóstico e tratamento. Hiperplasia prostática benigna, epidemiologia, etiologia, diagnóstico e tratamento. Câncer urológico: epidemiologia, etiologia, diagnóstico e tratamento.

#### ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 8 e 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013. Conhecimentos de MS-Word 2013, MS-PowerPoint 2013, MS-Outlook 2013, MS-Excel 2013. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Constituição da República Federativa do Brasil – Art.196 a 200. Lei nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Lei Orgânica do Município – 04/04/1990, artigo 212 a 218. Decreto Federal nº 7.508 de 2011. Processo Saúde/doença. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009, publicada em 29/09/2009 e retificações publicadas em 13/10/2009). Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de São Paulo. Preenchimento da Declaração de Óbito.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Doenças e agravos não transmissíveis. Programa Nacional de Imunizações. Modalidades assistenciais. Hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo. Teorias e processo de enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao

adulto portador de transtorno mental. Unidades de atenção à saúde mental. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos. Quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória. Digestiva e gastrointestinal. Metabólica e endócrina. Renal e do trato urinário. Reprodutiva. Tegumentar. Neurológica. Músculo esquelético. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de média e alta complexidade. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança. Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. Suporte básico de vida em emergências. Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. Atendimento inicial ao politraumatizado. Atendimento na parada cardiocirculatória. Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, acidobásicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica. Insuficiência renal e métodos dialíticos. Insuficiência hepática. Avaliação de consciência no paciente em coma. Doação, captação e transplante de órgãos. Enfermagem em urgências. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos. Dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. Custos, auditoria, acreditação. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Central de material e esterilização. Processamento de produtos para saúde. Processos de esterilização de produtos para saúde. Controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Definição, indicações de uso e recursos materiais. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar.

## ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de inscrição no Concurso:</b>	
<b>Cargo/Especialidade:</b>	

### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Nosso Rumo (NÃO Preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
4		Sim	Não	
5		Sim	Não	
6		SIM	NÃO	
7		SIM	NÃO	
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos:</b>		
		<b>Revisado por:</b>		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no **Edital do Concurso Público Nº 01/2018** quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura \_\_\_\_\_

### ANEXO VII – COMUNICADO COGEP/GAB Nº 006/2018, PUBLICADO NO DOC DE 25/01/2017

PROTOSCOLOS TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR – DESS - REVISÃO DE 2016

Em atenção ao princípio da transparência, o Departamento de Saúde do Servidor (DESS) e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP) da Secretaria Municipal Gestão (SMG) tornam pública a atualização dos Protocolos Técnicos utilizados pelo Departamento de Saúde do Servidor (DESS) para: exames médicos periciais de Ingresso, concessão de Licenças Médicas, caracterização de Acidente e Doença do Trabalho, avaliação de Readaptação Funcional, avaliação para a Aposentadoria por Invalidez, concessão de Isenção de Imposto de Renda, Pensão Mensal e Salário Família.

#### CONSIDERANDO QUE:

- o objetivo do exame médico-pericial de Ingresso é avaliar a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está se propondo, tendo em conta os agentes de risco inerentes a cada cargo e o prognóstico de algumas patologias estabelecendo critérios únicos para todos os candidatos;
- o objetivo das perícias médicas para Licença Comum e por Acidente de Trabalho é avaliar o servidor e conceder o afastamento das suas funções pelo tempo necessário para que recupere sua capacidade laboral, independente do período de tratamento e/ou cura da patologia em questão;
- o objetivo das avaliações de Readaptação Funcional é restrição do rol de atividades inerentes ao cargo/ função do servidor;
- o objetivo das avaliações de Aposentadoria é a verificação da incapacidade laborativa permanente para o serviço público;
- o objetivo das avaliações para Pensão Mensal e Salário Família é a verificação da incapacidade para o trabalho antes do óbito do servidor e antes da maioridade respectivamente;
- o objetivo das avaliações para Isenção de Imposto de Renda é o enquadramento da patologia apresentada nas leis federais que regularizam o assunto;

Foram elaborados estes Protocolos Técnicos pelos médicos do trabalho e especialistas nas diversas áreas do Departamento de Saúde do servidor, com base em documentos e publicações técnico-científicas atuais, bem como em dados epidemiológicos do Departamento.

Os parâmetros estabelecidos neste protocolo subsidiam o perito na produção do respectivo laudo pela análise específica de cada caso.

#### I - PROTOCOLOS PARA EXAMES MÉDICO-PERICIAIS PARA INGRESSO

Os protocolos técnicos a seguir referem-se às principais patologias geradoras de inaptidão nos exames médicos de ingresso.

Considera-se que o objetivo do exame médico admissional de ingresso é avaliar a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades para as quais está se propondo, tendo em conta os agentes de risco inerentes a cada cargo e o prognóstico de algumas patologias apresentadas pelos candidatos.

Os critérios foram estabelecidos também, levando-se em consideração o perfil fisiográfico da função / cargo que o candidato irá exercer e os dados epidemiológicos que apontaram patologias responsáveis por licenças prolongadas, readaptações funcionais e aposentadoria precoce por invalidez no âmbito da municipalidade.

Importante salientar que o "Protocolo do Ingresso" poderá ser complementado por diretrizes específicas e soberanas, que constem em editais de concurso para ingresso nos quadros funcionais em seus diversos cargos dentro da Municipalidade de São Paulo.

#### OBSERVAÇÃO:

- Os candidatos portadores de necessidades especiais e que tenham se inscrito dentro da cota de deficientes, terão suas deficiências caracterizadas através de exame médico pericial especializado do DESS, conforme Lei nº 13.398/2002 (que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da Prefeitura do Município de São Paulo);

- A compatibilidade da Deficiência Física (caracterizada conforme os critérios descritos acima) com a função / cargo pleiteado, será avaliada por uma "Comissão de Compatibilidade" designada pelo Secretário da Pasta responsável pelo Concurso e publicada em Diário Oficial da Cidade;

- O candidato que tiver sua deficiência compatibilizada com a função / cargo, será submetido ao exame médico pericial de ingresso para avaliação da sua condição de saúde não relacionada à deficiência;

- São consideradas funções de risco para alterações oftalmológicas: Guarda Civil Metropolitana, Motorista ou Operador de máquinas de grande porte, agente de saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU.

Estes candidatos NÃO poderão ingressar pela Lei do Deficiente Físico (Visual) e também não poderão ser daltônicos ou amblíopes.

#### A - EXAME MÉDICO PERICIAL GERAL

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar, no ato do exame médico admissional:

- cicatrices e/ ou deformidades diversas que levem à limitação funcional para a função pleiteada;
- cirurgias que reduzam a capacidade física e vital para a função pleiteada;
- doenças clínicas incuráveis ou progressivas, ou que tenham deixado seqüelas limitantes para função;
- doenças infecto-contagiosas em atividade e com limitação ou risco para si no desempenho da função;
- doenças da pele não controladas ou não tratadas: eritema, púrpura, pênfigo; todas as formas, úlceras: de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica, colagenoses: lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia, micoses profundas; Hanseníase;
- processo hemorroidário para as funções de risco para esta patologia, por exemplo, motoristas;
- o candidato ainda será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer condição incapacitante.

#### B - EXAME ORTOPÉDICO

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar as alterações seguintes incompatíveis com a função em especial nas funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitana, Professor de Educação Física, agentes de saúde condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU)-

- perda de substância óssea com redução da capacidade motora;
- instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;
- desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese de natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; discopatia da coluna vertebral; caracterizadas por quadros algícos prévios ou que tenham requerido tratamento especializado e ou afastamento;
- cirurgias prévias da coluna para fraturas, discopatia, espondilolistese, infecção ou correção de desvios;
- desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do ante pé;
- pré-existência de cirurgia no plano articular;
- obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores Genu Varum ou Valgum com repercussão sobre o eixo fisiológico corporal;
- alterações congêntas e seqüelas de osteocondrites;
- doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou seqüelas que levem à redução significativa de mobilidade articular, da força muscular e com alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia de qualquer etiologia; tumor ósseo e muscular; distúrbios ósteo-musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

#### C - EXAME NEUROLÓGICO

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar as seguintes alterações incompatíveis com a função, em especial as funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, Guarda Civil Metropolitana; agente de saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU):

- Alterações neurológicas, ou seqüelas do tipo: paralisias totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;
- infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e/ ou da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânioencefálico, distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredo-degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

#### D - EXAME PULMONAR

O candidato poderá ser considerado INAPTO nas funções de risco (Operador de máquinas de grande porte, agente de saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU, Guarda Civil Metropolitana, Professor de Educação Física) nos casos em que apresentar:

Distúrbio da função pulmonar. O candidato deverá, no ato da perícia, apresentar os exames subsidiários pertinentes à sua patologia.

O perito poderá solicitar mais exames que subsidiem sua conclusão (Rx tórax, provas de função pulmonar, saturação de O2).

Nos casos duvidosos o candidato poderá ser encaminhado para parecer de médico perito especialista.

#### E - EXAME CARDIOVASCULAR

O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

- Insuficiência cardíaca congestiva em Classe Funcional III ou IV da NYHA; e em classe funcional I e II para funções que exijam esforço físico. Todos os candidatos com estes diagnósticos deverão ser avaliados por médico perito especialista em cardiologia do DESS
- doença coronariana não compatível com funções que exijam esforço físico, miocardiopatas, hipertensão arterial sistêmica (parâmetros abaixo), hipertensão pulmonar; pericardite;
- cardiopatia congênita, (ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e alterações da válvula aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica); valvulopatia adquirida, (ressalvado o prolapso de válvula mitral com ausência de repercussão funcional);
- arritmia cardíaca: ressalvados os candidatos considerados aptos pelo médico perito especialista do DESS;
- Insuficiência venosa periférica – varizes (parâmetros abaixo); linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica;
- arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

Casos não previstos acima terão a conclusão a critério médico pericial.

#### HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA

1. O candidato que, no momento do exame médico admissional, apresentar Pressão Arterial (PA) até 150 x 100 mmHg (inclusive), sem patologia associada, será considerado APTO independente da função.

2. O candidato que apresentar PA superior a 150 x 100 mmHg, será classificado em uma das seguintes situações:

Função de risco e sem patologia associada – solicitar exames: Exames normais - APTO.  
Exames alterados - Encaminhar para médico perito cardiologista que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar o candidato APTO ou INAPTO.

Função de risco e com patologia associada - INAPTO Outras funções e sem patologia associada – APTO.

Outras funções e com patologia associada – solicitar exames Exames normais - APTO

Exames alterados - Encaminhar para médico perito cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar o candidato APTO ou INAPTO.

1 - O candidato que apresentar PA de 170 x 110 mmHg ou acima desta medida, será classificado em uma das seguintes situações:

Função de risco, com ou sem patologia associada, será considerado INAPTO. Outras funções e com patologia associada - INAPTO.

Outras funções e sem patologia associada – Solicitar exames. Exames normais - APTO

Exames alterados - Encaminhar para médico perito cardiologista, que avaliará o tipo de alteração, podendo considerar o candidato APTO ou INAPTO.

OBSERVAÇÕES: São consideradas funções de risco em relação a alterações da pressão arterial: Guarda Civil Metropolitana, Agente de Apoio (Motorista, Eletricista, Operador de Máquina de Grande Porte), Agente de Saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato.

São consideradas patologias associadas à Hipertensão Arterial: Diabete Mellitus, Arritmias e Obesidade.

Os exames solicitados são: Glicemia, RX de Tórax, Eletrocardiograma (ECG), Exame de Fundo de Olho (FO), Urina I, Dosagem de Creatinina, Uréia, Colesterol e Triglicérides.

Os exames poderão ser realizados pela Prefeitura ou pelo convênio que o candidato possuir ou particulares, com prévia comunicação e consequente concordância do Departamento.

Todos os candidatos hipertensos serão orientados para realizarem o devido tratamento.

#### VARIZES DE MEMBROS INFERIORES

O candidato que apresentar varizes primárias de Grau I ou II (veias com calibre até 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa crônica, será considerado APTO, independente da função que venha exercer.

O candidato que apresentar varizes primárias de Grau III e Grau IV (veias de calibre superiores a 0,5 mm), sem quadro agudo e sem sinais de insuficiência venosa:

Função de risco - INAPTO Outras funções - APTO

Nos demais casos de varizes, encaminhar para médico perito especialista, que avaliará dentro dos seguintes critérios: O candidato que apresentar varizes primárias Graus I, II e III, com sinais de Insuficiência Venosa Crônica (IVC), porém sem quadro agudo:

Função de risco - INAPTO

Outras funções - APTO a depender do quadro de IVC.

O candidato que apresentar veias de grosso calibre GRAU IV (acima de 0,7 mm), sem quadro agudo, porém com sinais de IVC, será considerado INAPTO, independente da função.

O candidato que apresentar varizes primárias com quadro agudo de insuficiência venosa será considerado INAPTO independente da função.

OBSERVAÇÕES:

São consideradas funções de risco relacionadas com varizes: Professor, Guarda Civil Metropolitana, Professor de Desenvolvimento Infantil, Vigia, Médico-Cirurgião, Sepultadores, Agente Escolar, Agente de Apoio (Motorista, Auxiliares de Serviços Gerais), Agente de Saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU e outras que possam colocar em risco a saúde em geral e/ ou a integridade física do candidato.

São consideradas fatores associados que dificultam o tratamento: Traumas associados, obesidade, idade e diabete mellitus.

São considerados sinais de IVC, aqueles decorrentes de hipertensão venosa, com alterações teciduais, tais como: ulcerações, edemas, erisipelas, dermatites, escleroses e varizes secundárias.

São considerados casos agudos os quadros que necessitam de afastamento do trabalho para tratamento clínico imediato. Em todos os casos os servidores serão encaminhados para tratamento.

F – OFTALMOLOGIA

Todos os candidatos a funções de risco ou com 50 anos ou mais, serão submetidos diretamente a exame oftalmológico por médico perito especialista.

Os candidatos às demais funções e com idade inferior a 50 anos serão submetidos a exame de Acuidade visual, através de exame Snellen por profissional treinado e qualificado do DESS.

São consideradas funções de risco em relação a alterações oftalmológicas: Guarda Civil Metropolitana, Agente de Apoio (Motorista, Eletricista, Operador de Máquina de Grande Porte) e qualquer atividade que exija perfeita acuidade visual especial- mente aquelas que possam colocar em risco o candidato.

OBS: Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a Portaria 053/SMA-G/2000. Agente de Apoio (Motoristas e Operadores de Máquinas de Grande Porte) e Agente de Saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU. Utilizam-se os valores/ escala de valores presentes nos critérios para motorista do DETRAN (CNH Profissional, categorias C e D).

Será considerado APTO o candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção.

O candidato que apresentar acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, será considerado INAPTO.

Para o cargo / função de Agente de Apoio (Eletricista) será considerado APTO o candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 em cada olho em separado, com ou sem correção. O candidato que apresentar acuidade visual menor que 0,6 em cada olho em separado, com ou sem correção, será considerado INAPTO.

Para o cargo de Guarda Civil Metropolitana, será considerado APTO o candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção. O candidato que apresentar acuidade visual menor que 0,8 em cada olho em separado, com ou sem correção, será considerado INAPTO.

Para as outras funções:

O candidato que apresentar acuidade visual igual ou acima de 0,6 no melhor olho, com ou sem correção, ao exame de Snellen, será considerado APTO. O candidato que apresentar acuidade visual igual ou menor que 0,6 no melhor olho, com ou sem correção, será encaminhado para exame médico oftalmológico.

O candidato que tiver visão 0,3 e 0,6, e não apresentar: suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia proliferativa diabética ou não ou outras patologias evolutivas, será considerado - APTO.

O candidato que tiver visão 0,3 e 0,6 e apresentar suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia proliferativa diabética ou não ou outras patologias evolutivas, será solicitado relatório médico esclarecedor. Dependendo da confirmação diagnóstica, do estágio evolutivo e do prognóstico, será considerado - APTO ou INAPTO pelo oftalmologista perito do DESS O candidato que tiver visão menor ou igual a 0,3, no melhor olho, com correção, será considerado portador de deficiência física visual, dependendo do caráter evolutivo da patologia e da função a ser exercida.

O candidato à função de risco na PMSF portador ou referindo história de estrabismo corrigido cirurgicamente deverá apresentar: agudeza visual em ambos os olhos, com ou sem correção, compatível com a função e teste óptico comprovando a existência de visão binocular e fusão.

#### G - EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares visam comprovar o estado de saúde do candidato, subsidiar as hipóteses diagnósticas e a elaboração do laudo médico pericial, e poderão ser solicitados nas seguintes situações/condições:

a) o médico perito do Departamento de Saúde do Servidor, durante a avaliação médico-pericial admissional, poderá solicitar exames complementares de apoio diagnóstico, nos casos em que considerar necessário;

b) os exames solicitados deverão ser providenciados por conta do candidato, podendo ser realizados na rede de saúde pública ou privada, e apresentados no prazo máximo de 15 dias da data da avaliação inicial e terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser homologados pelo Departamento de Saúde do Servidor;

c) A conclusão médico pericial de APTO OU INAPTO para o cargo será definida pelo médico perito do DESS com base nos demais itens destes Protocolos Técnicos e outras evidências periciais pertinentes à conclusão final.

#### H - PORTADORES DE NEOPLASIAS

1 - CONCEITUAÇÃO DE NEOPLASIAS: É um grupo de doenças caracterizadas pelo desenvolvimento incontrolado de células anormais que se disseminam a partir de um sítio anatômico primitivo. São consideradas Neoplasias Malignas as relacionadas na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ESTADIAMENTO: o diagnóstico e a extensão da neoplasia maligna podem ser determinados pelos seguintes meios propedêuticos:

- biópsia da lesão com estudo histopatológico;
- exames citológicos;
- exames ultrassonográficos;
- exames endoscópicos;
- exames de tomografia computadorizada;
- exames de ressonância nuclear magnética;
- exames cintilográficos;
- pesquisa de marcadores tumorais específicos;
- exames radiológicos.

3 – PROGNÓSTICO: é determinado pelo grau de malignidade da neoplasia influenciado pelos seguintes fatores:

- grau de proliferação celular;
- grau de diferenciação celular;
- grau de invasão vascular e linfática;
- estadiamento clínico e/ ou cirúrgico;
- resposta à terapêutica específica;
- estatísticas de morbidade e mortalidade de cada tipo de neoplasia.

Para fins de ingresso no Serviço Público Municipal serão considerados portadores de Neoplasia Maligna todos os candidatos durante os 05 (cinco) primeiros anos de acompanhamento clínico ou a partir da data do diagnóstico.

No exame pericial será levada em consideração a avaliação diagnóstica (localização e tipo histológico) e estadiamento clínico, o prognóstico, se a patologia foi suscetível a tratamento cirúrgico, radioterápico ou quimioterápico e exames complementares realizados após o tratamento.

A aptidão do candidato portador de neoplasia maligna será avaliada caso a caso, a critério médico-pericial, levando em consideração o prognóstico e critérios de cura.

#### I - PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

O candidato que, no momento do exame médico-pericial admissional, apresentar sinais e/ ou sintomas de transtornos mentais e/ ou comportamentais, história clínica progressiva de internação psiquiátrica ou tratamento psiquiátrico, uso de medicação controlada atual ou progressiva e/ ou antecedentes de licenças médicas por motivo de doença psiquiátrica será encaminhado para médico perito especialista. A aptidão ficará a critério do médico perito especialista que se baseará nas seguintes situações:

1 – Nos casos de presença de quadro psiquiátrico atual:

a) No caso de patologia grave/ moderada, o candidato será considerado INAPTO para qualquer função;

b) No caso de patologia leve o candidato a funções de risco será considerado INAPTO;

c) No caso de patologia leve, o candidato a funções não consideradas de risco poderá ser considerado APTO ou INAPTO, a critério do médico perito especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução da patologia, tipo de tratamento, grau de incapacidade laboral, prognóstico da patologia, etc.

2 – Nos casos de história psiquiátrica progressiva:

a) No caso de antecedentes de quadro psiquiátrico leve, o candidato a funções de risco poderá ser considerado APTO ou INAPTO, a critério do médico perito especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas / recidivas, prognóstico da patologia, etc.

b) No caso de antecedentes de quadro psiquiátrico leve, o candidato a funções não consideradas de risco estará APTO.

c) No caso de antecedentes de quadro psiquiátrico grave / moderado, o candidato a funções de risco será considerado INAPTO.

d) No caso de antecedentes de quadro psiquiátrico grave / moderado, o candidato a funções não consideradas de risco, poderá ser considerado APTO ou INAPTO, a critério do médico perito especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas / recidivas, prognóstico da patologia, etc.

Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de riscos em relação aos transtornos mentais e comportamentais: Guarda Civil Metropolitana, Agente de Apoio (Motorista, Operador de Máquina Pesada, Vigia), Agente de Saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU, além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena saúde mental. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

#### J - PORTADORES DE DIABETE MELLITUS

Todo candidato será submetido a exame de glicemia.

São considerados valores normais de glicemia de jejum entre 70 a 99 mg/dl.

Nos casos em que o candidato não estiver em jejum e o resultado for superior a 99 mg/dl, a critério médico, poderá ser solicitado novo exame em jejum.

Os candidatos serão classificados em uma das seguintes situações:

a) valores de glicemia entre 70 a 126 mg/dl: o candidato será considerado APTO para qualquer função

b) valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl: serão solicitados exames para avaliação de função renal, tais como, Hemoglobina Glicada, Uréia, Creatinina, Urina I e outros, a critério médico. Poderá ser solicitada avaliação médico-pericial especializada.

- no caso de resultados de exames normais, o candidato será considerado APTO.

- no caso de resultados de exames alterados, o candidato será encaminhado a médico perito especialista.

c) valores de glicemia acima de 200 mg/dl: o candidato será encaminhado para médico perito especialista. O candidato poderá ser considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina.

O candidato que for insulino-dependente será considerado INAPTO para funções de risco.

Observações: A critério do médico-pericial, poderá ser solicitado exame de fundo de olho, ECG e pesquisa neurológica. Em relação ao exame de fundo de olho, serão seguidas as seguintes diretrizes:

a) no caso de retinopatia não proliferativa leve e moderada, o candidato será considerado APTO para qualquer função

b) no caso de retinopatia não proliferativa avançada, o candidato a funções de risco será considerado INAPTO

c) no caso de retinopatia não proliferativa avançada, o candidato a outras funções sem fator de risco associado será co APTO

Retinopatia proliferativa:  
- Função de risco - INAPTO  
- outras funções, sem fator de risco associado - APTO  
- outras funções com fatores de risco associados - INAPTO  
Maculopatia diabética - INAPTO independente da função  
Ao exame neurológico, o candidato portador de Diabete Mellitus será classificado em uma das seguintes situações:  
- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO, independente da função.  
- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve = INAPTO para função de risco.

#### OBSERVAÇÕES:

Alterações cardiológicas poderão ter parecer de exame pericial com especialista.

São considerados fatores de risco associados à Diabete Mellitus: Obesidade, Hipertensão Arterial, Idade acima de 50 anos e dislipidemias.

São consideradas funções de risco relacionadas à Diabete Mellitus: Guarda Civil Metropolitana, Sepultador, Agente Escolar, Agente de Apoio (Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Operadores de Máquinas Pesadas), Agente de Saúde – condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato.

Todos os exames serão realizados pela Prefeitura e todos os candidatos diabéticos serão orientados para realizarem o devido tratamento.

#### K - PORTADORES DE DISTÚRBIOS DA VOZ

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito, que ao detectar qualquer alteração na qualidade vocal solicitará avaliação (triagem) fonoaudiológica.

Confirmado o distúrbio da voz o candidato será encaminhado para avaliação Otorrinolaringológica e fonoaudiológica completa. O candidato será reavaliado num aspecto amplo visando a qualificação e a quantificação das alterações encontradas em sua qualidade vocal. Em caso de necessidade será solicitado exame complementar.

A aptidão ficará a critério da decisão conjunta do médico otorrinolaringologista e fonoaudiólogo, após discussão da função pretendida e alteração encontrada. Todos os candidatos com distúrbios na voz serão orientados para tratamento.

#### OBSERVAÇÕES

São consideradas funções de risco aquelas em que há uso constante da voz: Professor, Coordenador Pedagógico e Agente de Apoio (Telefonista). São exames complementares: Nasofibro-laringoscopia, audiometria e avaliação acústica de voz.

#### L - PORTADORES DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito. São considerados, em Otorrinolaringologia, os critérios abaixo para avaliar candidatos a funções que exigem boa acuidade auditiva e que estejam expostos ao fator de risco-ruído. As funções em questão são: Guarda Civil Metropolitana, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Agente de Saúde - condutor de veículo de urgência do SAMU/ condutor de ambulância do SAMU/ condutor de veículo de apoio às urgências do SAMU, Professores de Educação Física e outros.

1. Perdas auditivas condutivas ou mistas:

Oteosclerose - Inapto  
Seqüela de Otite Média ate 40 db - Apto conforme avaliação especializada em DESS. Acima de 40 db - Inapto para qualquer função uni ou bilateral

2. Perdas auditivas neurosensoriais:  
PAIR (perda auditiva induzida por ruído):  
Merluzzi 1 uni ou bilateral, Merluzzi 2 unilateral - Apto Merluzzi 2 bilateral, Merluzzi 3,4,5,6 ou bilateral - Inapto Não PAIR:  
Neurosensorial leve (até 40db) uni ou bilateral nas frequências de 500 a 3000 Hz. - APTO

Neurosensorial menor ou igual a 40db nas frequências de 4000Hz, 6000Hz, 8000Hz ou isoladas, sendo normal de 500Hz a 2000Hz. - APTO

Neurosensorial maior que 40 db nas frequências de 500Hz a 8000Hz. - INAPTO Anacusia unilateral, mesmo que haja normalidade contralateral - INAPTO Doença de Meniere - INAPTO

Exames complementares que poderão ser solicitados: Audiometria tonal limiar/ vocal, Imitancimetria, Audiometria de Respostas Elétricas de Tronco Cerebral (BERA), Emissões Oto-Acústicas e outros.

#### 3. Deficiência Auditiva:

Legislação Federal do Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000:

- deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

#### OBSERVAÇÕES:

Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionadas com distúrbios otorrinolaringológicos: Guarda Civil Metropolitana, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física, além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena acuidade auditiva. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

## EDITAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### RELAÇÕES SOCIAIS

#### SECRETÁRIO ESPECIAL

##### EDITAL 005 – SERS/CPM/2018

A Secretaria Municipal de Relações Governamentais da Prefeitura Municipal de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 15.764/2013, regulamentada pelos Decretos nº 56.208/2015 e nº 57.829/2017, por meio deste, COMUNICA e torna público:

Conselho Participativo Municipal da Prefeitura Regional da Cidade Tiradentes

Item 1- A Renúncia ao mandato de Conselheiro Participativo do seguinte Conselho:

EDUARDO NUNES BRANDÃO, RG nº 177813908, eleito Conselheiro pelo Distrito da Cidade Tiradentes pela Prefeitura Regional da Cidade Tiradentes, por ter renunciado através da publicação no Diário Oficial datada em 02/03/2018 pag. 68.

Item 2- Passa a exercer a titularidade no Conselho Participativo Municipal da Prefeitura Regional da Cidade Tiradentes o conselheiro:

O suplente do Distrito Cidade Tiradentes, Sr. WAGNER ALVES SANTANA, RG. 211803285, fica considerado eleito para a função de Conselheiro do Conselho Participativo Municipal do Distrito Cidade Tiradentes.

São Paulo, 23 de março de 2018.

MILTON FLÁVIO MARQUES LAUTENSCHLAGER, Secretário Especial de Relações Sociais